

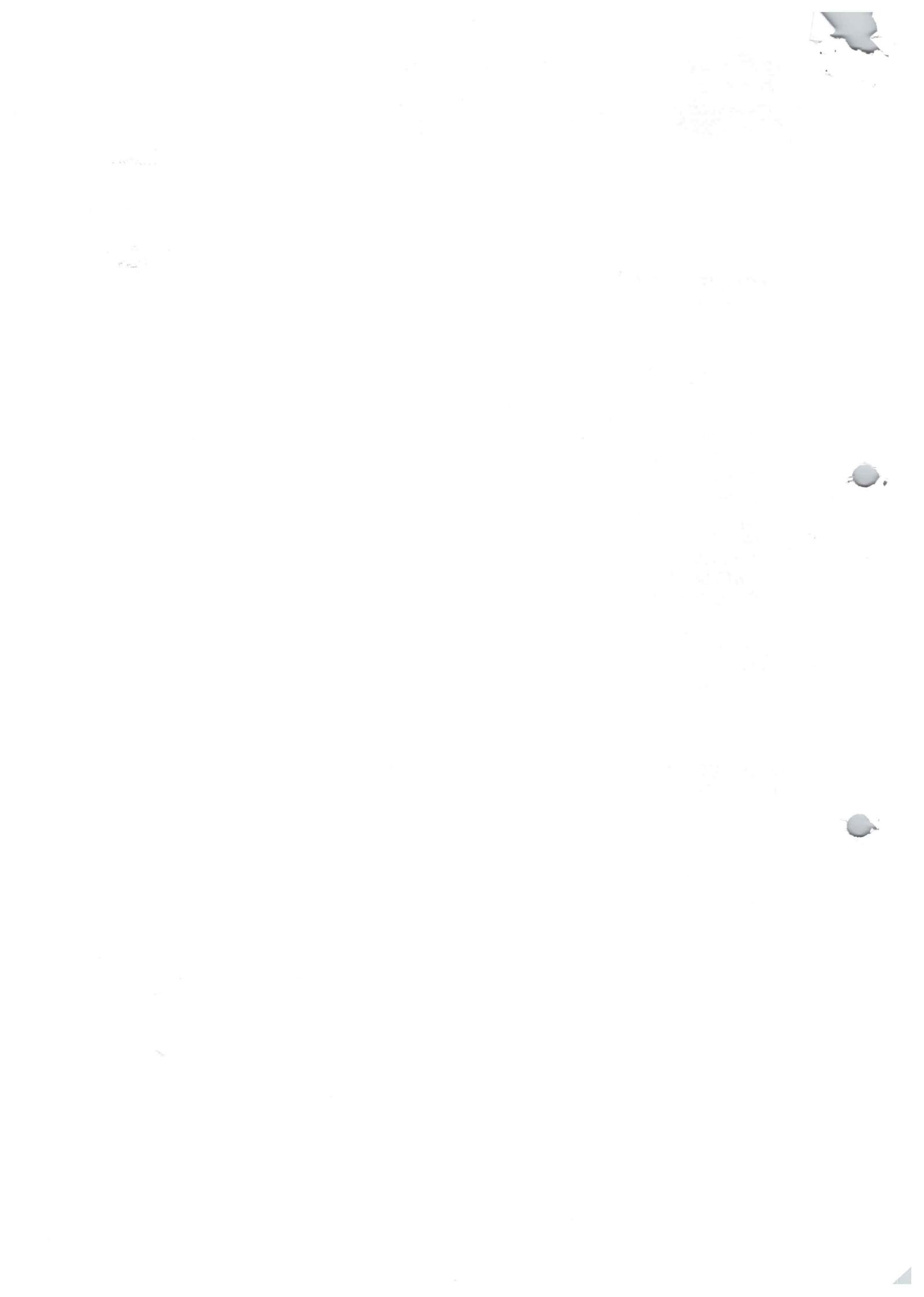


PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



| | | |
|--|--|---|
| SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO | | SOLICITAÇÃO 005/2021 |
| SECRETARIA: CULTURA E TURISMO | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO | |
| | <p>SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, CNPJ: 03.603.739/0027-15 ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA REFERENTE A OPERACIONALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS ELENCADAS NO PLANO TERRITORIAL DO TURISMO, DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO. A FORMA DE PAGAMENTO SERÁ EM 6 PARCELAS CONSECUTIVAS DE R\$ 2.816,66 SENDO A PRIMEIRA EM JULHO, COM ASSINATURA DO CONTRATO E A ÚLTIMA EM DEZEMBRO.</p> | |
| <p>JUSTIFICATIVA: A contratação da assessoria total se faz necessária para utilizar a aplicação dos conteúdos e alinhar as ações e os processos por parte da coordenação e colaboradores.</p> | | |
| FONTE DE RECURSOS: (135) 3.3.90.00.00 DESPESA 01.00 | | VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 154.333,30 |

RECEBIDO em 16/06/21





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:

Nova Trento, 07 de junho de 2021.

Sr. Rodrigo Bonecher
Secretário de Cultura e Turismo

Sr. Daniel Rongalio
Secretário de Administração e Finanças

13

14

15

16



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



DECRETO-LEI Nº 8.621, DE 10 DE JANEIRO DE 1946.

(Vide Decreto-Lei nº 8.622, de 1942)

(Vide Decreto nº 31.546, de 1952)

(Vide Decreto-Lei nº 151, de 1967)

(Vide Decreto nº 60.343, de 1967)

(Vide Decreto nº 61.843, de 1967)

(Vide Decreto de 28 de abril de 1992)

(Vide Decreto de 3 de setembro de 1992)

(Vide Decreto nº 715, de 1992)

Dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído à Confederação Nacional do Comércio o encargo de organizar e administrar, no território nacional, escolas de aprendizagem comercial.

Parágrafo único. As escolas de aprendizagem comercial manterão também cursos de continuação ou práticos e de especialização para os empregados adultos do comércio, não sujeitos à aprendizagem.

Art. 2º A Confederação Nacional do Comércio, para o fim de que trata o artigo anterior, criará, e organizará o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).

Art. 3º O SENAC deverá também colaborar na obra de difusão e aperfeiçoamento do ensino comercial de formação e do ensino imediato que com ele se relacionar diretamente, para o que promoverá os acordos necessários, especialmente com estabelecimentos de ensino comercial reconhecidos pelo Governo Federal, exigindo sempre, em troca do auxílio financeiro que der, melhoria do aparelhamento escolar e determinado número de matrículas gratuitas para comerciários, seus filhos, ou estudantes a que provadamente faltarem os recursos necessários.

§ 1º As escolas do Senac poderão ofertar vagas aos usuários do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre os operadores do Senac e os gestores dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo locais. (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

§ 2º Nas localidades onde não existir estabelecimento de ensino comercial reconhecido, ou onde a capacidade dos cursos de formação em funcionamento não atender às necessidades do meio, o SENAC providenciará a satisfação das exigências regulamentares para que na sua escola, de aprendizagem funcionem os cursos de formação e aperfeiçoamento necessários, ou promoverá os meios indispensáveis a incentivar a iniciativa particular a criá-los. (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

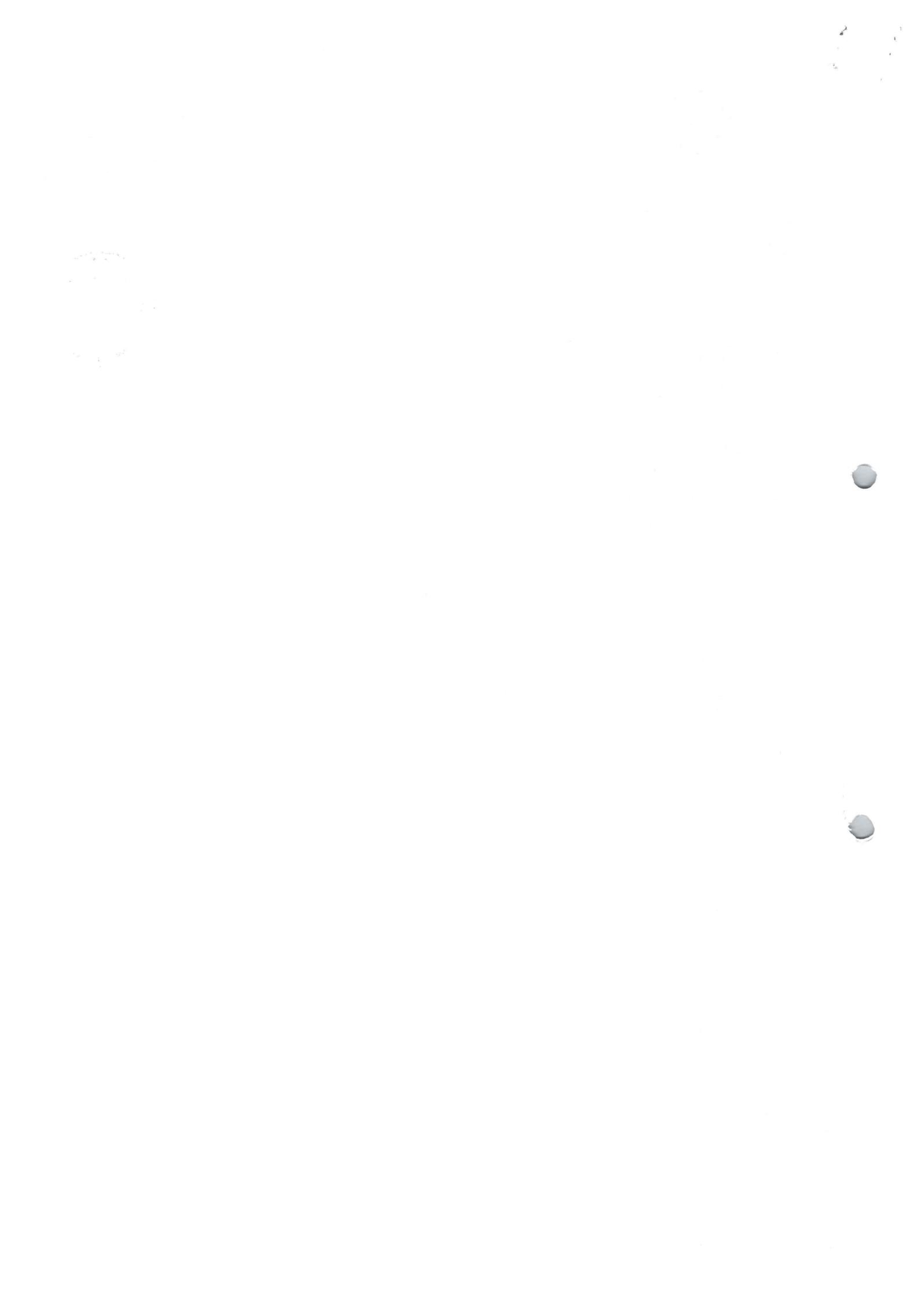
Art. 4º Para o custeio dos encargos do SENAC, os estabelecimentos comerciais cujas atividades, de acordo com o quadro a que se refere o artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, estiverem enquadradas nas Federações e Sindicatos coordenados pela Confederação Nacional do Comércio, ficam obrigados ao pagamento mensal de uma contribuição equivalente a um por cento sobre o montante da remuneração paga à totalidade dos seus empregados.

§ 1º O montante da remuneração de que trata este artigo será o mesmo que servir de base à incidência da contribuição de previdência social, devida à respectiva instituição de aposentadoria e pensões.

§ 2º A arrecadação das contribuições será feita, pelas instituições de aposentadoria e pensões e o seu produto será pôsto à disposição do SENAC, para aplicação proporcional nas diferentes unidades do país, de acordo com a correspondente arrecadação, deduzida a cota necessária às despesas de caráter geral. Quando as instituições de aposentadoria e pensões não possuírem serviço próprio de cobrança, entrará o SENAC em entendimento com tais órgãos a fim de ser feita a arrecadação por intermédio do Banco do Brasil, ministrados os elementos necessários à inscrição desses contribuintes.

§ 3º Por empregado entende-se todo e qualquer servidor de um estabelecimento, seja qual for a função ou categoria.

§ 4º O recolhimento da contribuição para o SENAC será feito concomitantemente com a da que for devida às instituições de aposentadoria e pensões de que os empregados são segurados.



Art. 5º Serão também contribuintes do "SENAC" as empresas de atividades mistas e que explorem, acessória ou concorrentemente, qualquer ramo econômico peculiar aos estabelecimentos comerciais, e a sua contribuição será calculada, apenas sobre o montante da remuneração paga aos empregados que servirem no setor relativo a esse ramo.

Art. 6º Ficarão isentos de contribuição os estabelecimentos que, a expensas próprias, mantiverem cursos práticos de comércio e de aprendizagem, considerados pelo "SENAC adequados aos seus fins, não só quanto às suas instalações como no tocante à Constituição do Corpo docente e ao regime escolar. (Vide Lei nº 6.297, de 1975)

Parágrafo único. O estabelecimento beneficiado por este artigo obriga-se, porém, ao recolhimento de um quinto da contribuição a que estaria sujeito, para atender a despesas de caráter geral e de orientação e inspeção do ensino.

Art. 7º Os serviços de caráter educativo, organizados e dirigidos pelo SENAC, ficarão isentos de todo e qualquer imposto federal, estadual e municipal.

Parágrafo único. Os governos estaduais e municipais baixarão os atos necessários à efetivação da medida consubstanciada neste artigo.

Art. 8º O SENAC promoverá com as instituições de aposentadoria e pensões os entendimentos necessários para o efeito de aplicação do regime de arrecadação instituído no presente decreto-lei.

Art. 9º A Confederação Nacional do Comércio fica investida da necessária, delegação de poder público para elaborar e expedir o regulamento do SENAC e as instruções necessárias ao funcionamento dos seus serviços.

Art. 10. O regulamento de que trata o artigo anterior, entre outras disposições, dará organização aos órgãos de direção do SENAC, constituindo um Conselho Nacional e Conselhos Estaduais ou Regionais.

§ 1º Presidirá o Conselho Nacional do SENAC o presidente da Confederação Nacional do Comércio.

§ 2º Os presidentes dos Conselhos Estaduais ou Regionais serão escolhidos entre os presidentes das federações sindicais dos grupos do comércio, preferindo-se sempre o da federação representativa do maior contingente humano

§ 3º Farão parte obrigatoriamente do Conselho Nacional o diretor do órgão encarregado da administração das atividades relativas ao ensino comercial do Ministério da Educação e Saúde e um representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, designado pelo respectivo Ministro, e dos Conselhos Estaduais ou Regionais farão também parte representantes dos dois Ministérios, igualmente designados.

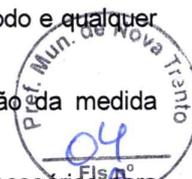
Art. 11. As contribuições de que trata este Decreto-lei serão cobradas a partir de 1 de janeiro de 1946, com base na remuneração dos segurados de 1945.

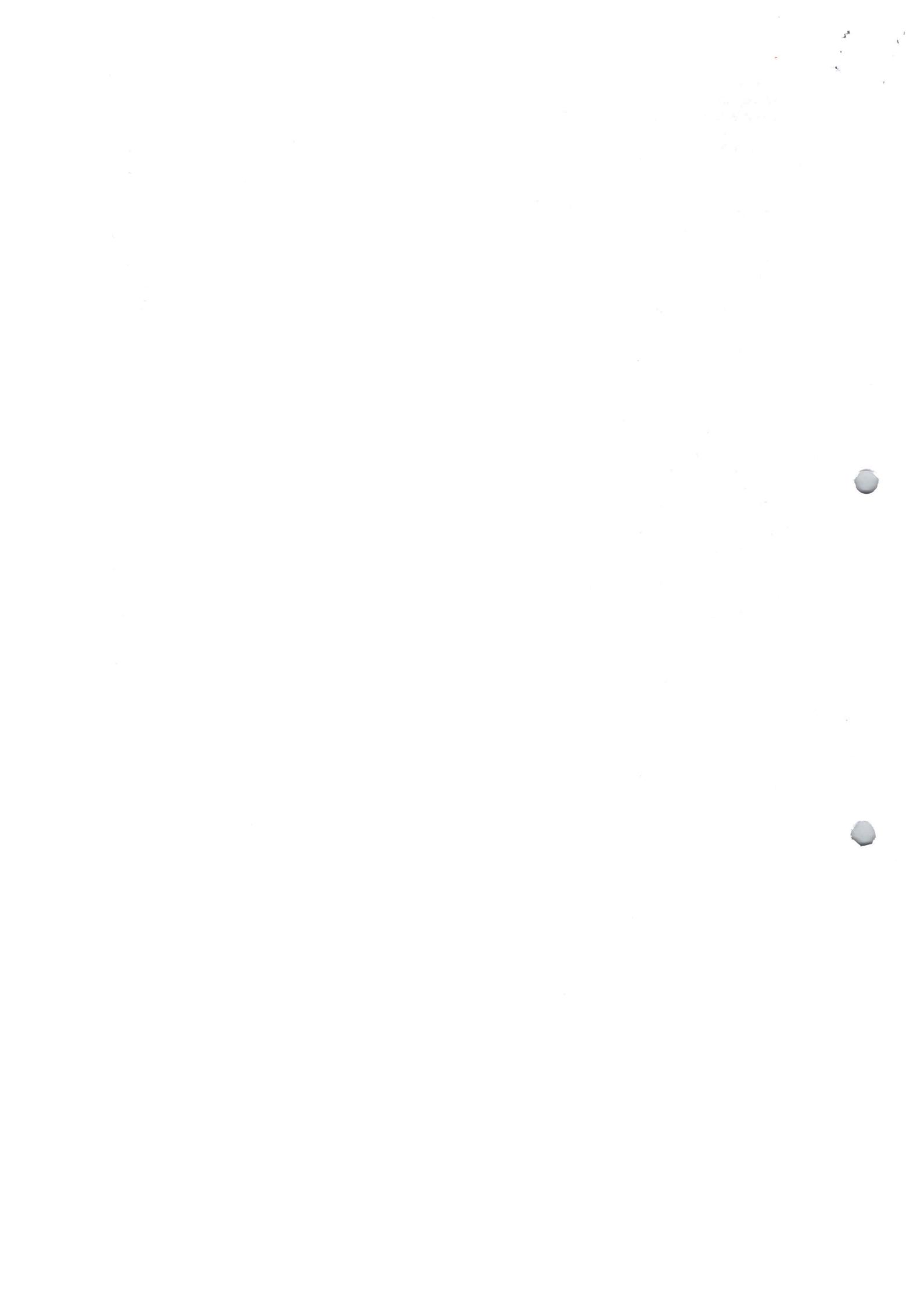
Art. 12. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1946, 125º da Independência e 58º da República.

JOSÉ LINHARES
R. Carneiro de Mendonça
Raul Leitão da Cunha

Este texto não substitui o publicado no DOU de 12.1.1946







14/05/2021

0011130513

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO N°: 8434685

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 11/05/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, portador do CNPJ: 03.603.739/0001-86. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

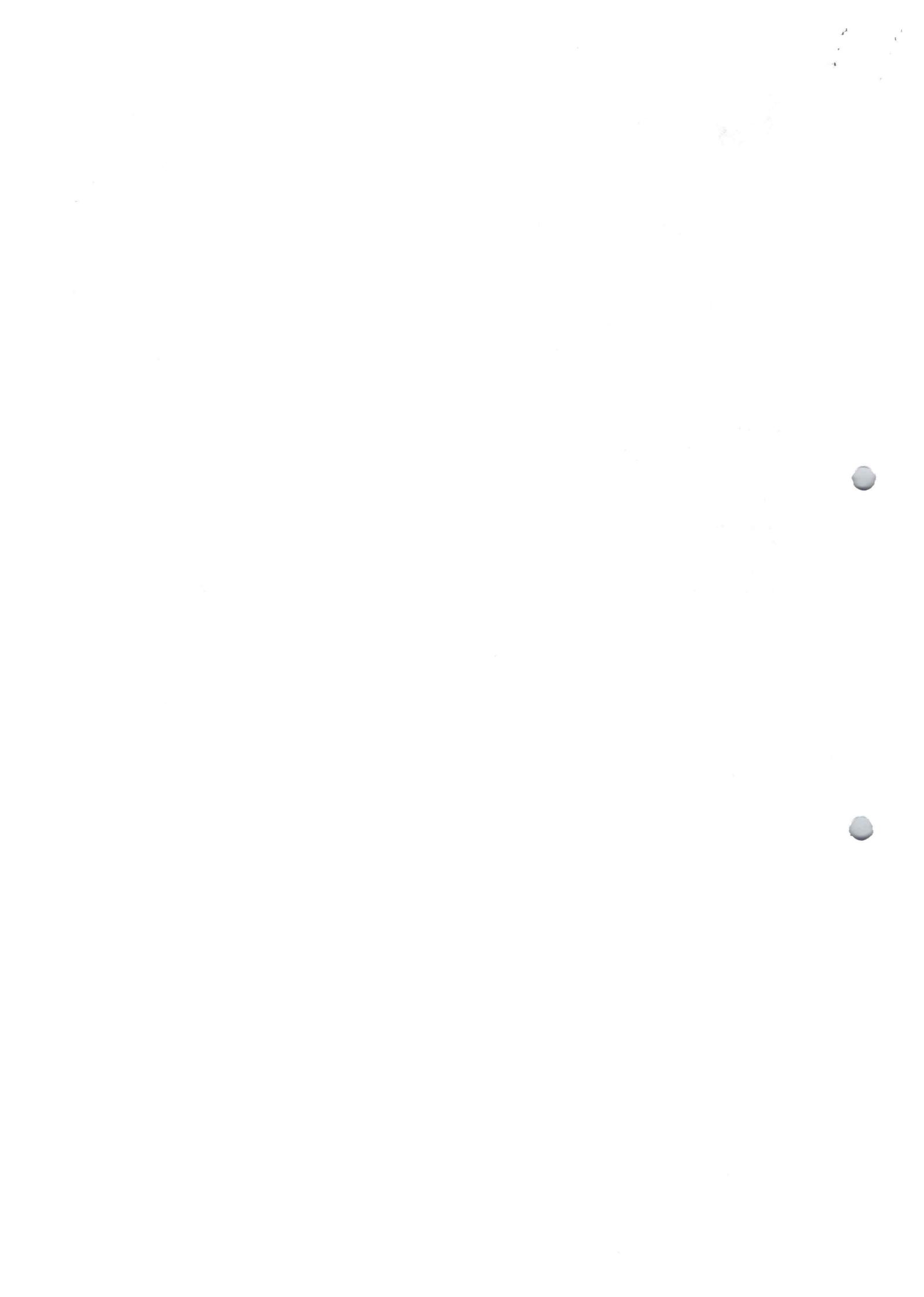
ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, sexta-feira, 14 de maio de 2021.

PEDIDO N°: 0011130513





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**
CNPJ/CPF: **03.603.739/0027-15**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

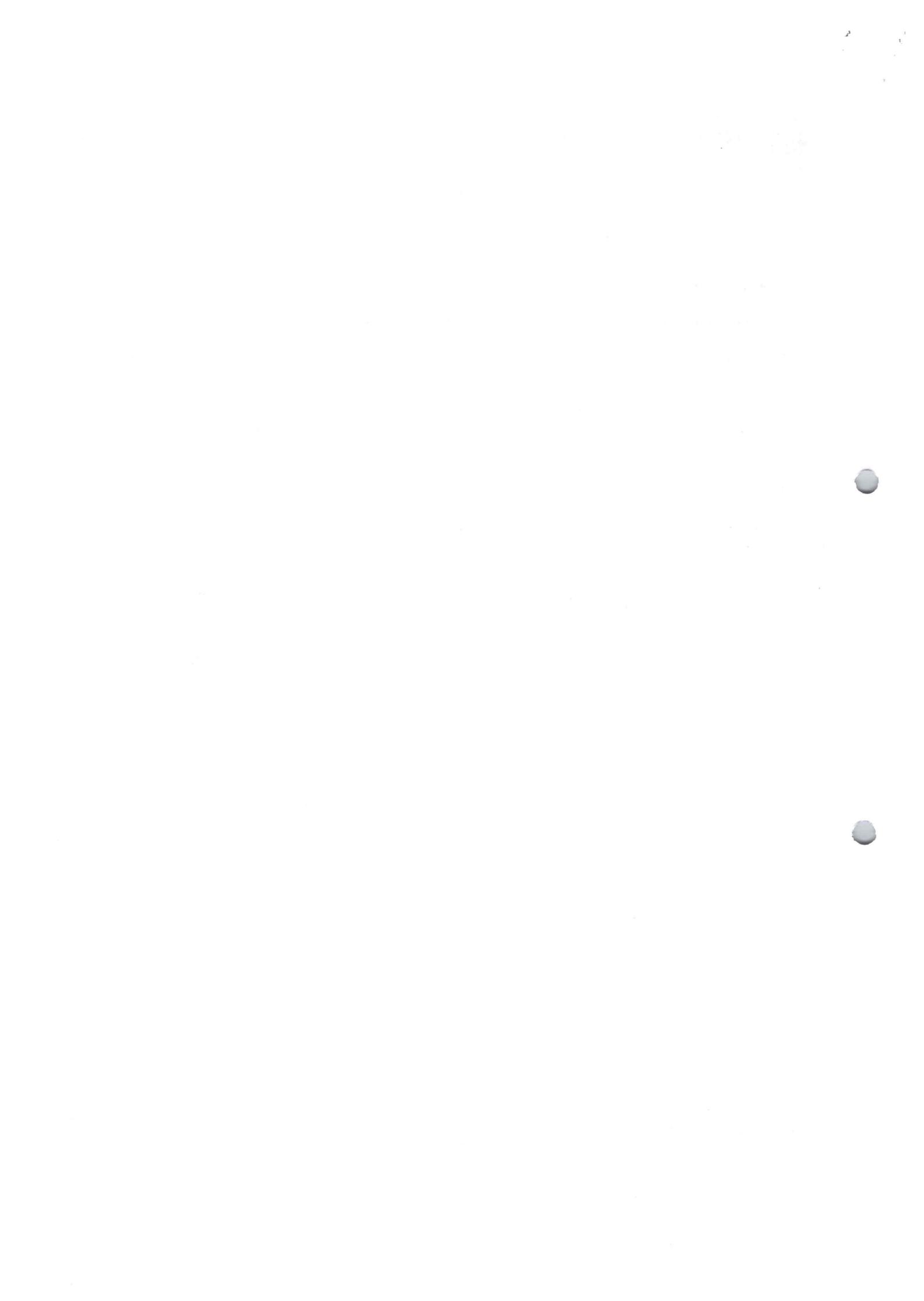
Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|---|--------------------------|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 210140054641583 |
| Data de emissão: | 28/04/2021 10:34:44 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 27/06/2021 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

| CMC | CNPJ | Nome |
|---------|--------------------|--|
| 0537411 | 03.603.739/0001-86 | SERVICO NACIONAL DE APRENDIZ COMERCIAL SENAC |
| 4292812 | 03.603.739/0007-71 | SERVICO NACIONAL DE APRENDIZ COMERCIAL-SENAC |
| 4286910 | 03.603.739/0019-05 | SERVICO NACIONAL DE APRENDIZ COMERCIAL-SENAC |
| 4476220 | 03.603.739/0021-20 | SERVICO NACIONAL DE APRENDIZ COMERCIAL SENAC |

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 3782035 e o código 347EF9E1

Certidão Número 13104B1

Emitida 12/04/2021 15:52:43

Válida até 11/06/2021 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

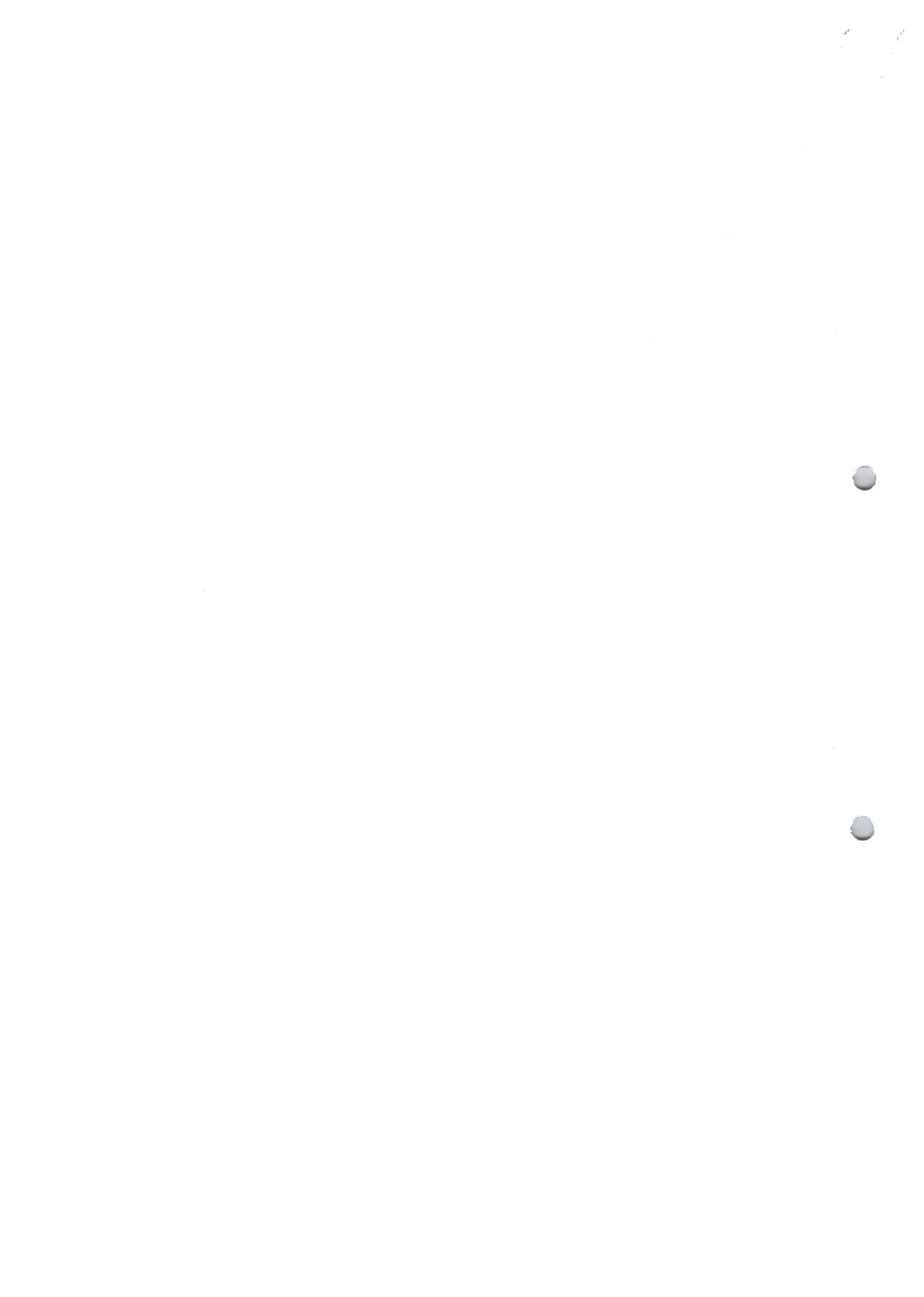
Florianópolis (SC) 12 de abril de 2021
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 34/EF9E1C9B8FE514/C8C1B763FD05D0666DA1A3
Data: 12/04/2021 15:52:43 - Protocolo: 19040661 - Documento: 3782035
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Avenida Mauro Ramos 224, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88020-302.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line - Verificação de Documentos Eletrônicos.





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.603.739/0001-86
Razão Social: SENAC SERVICO NACIONAL DE APREND COML
Endereço: R FELIPE SCHMIDT 785 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88010-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042600291399644334

Informação obtida em 02/06/2021 16:30:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 528117

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL**, em relação a:

NOME: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

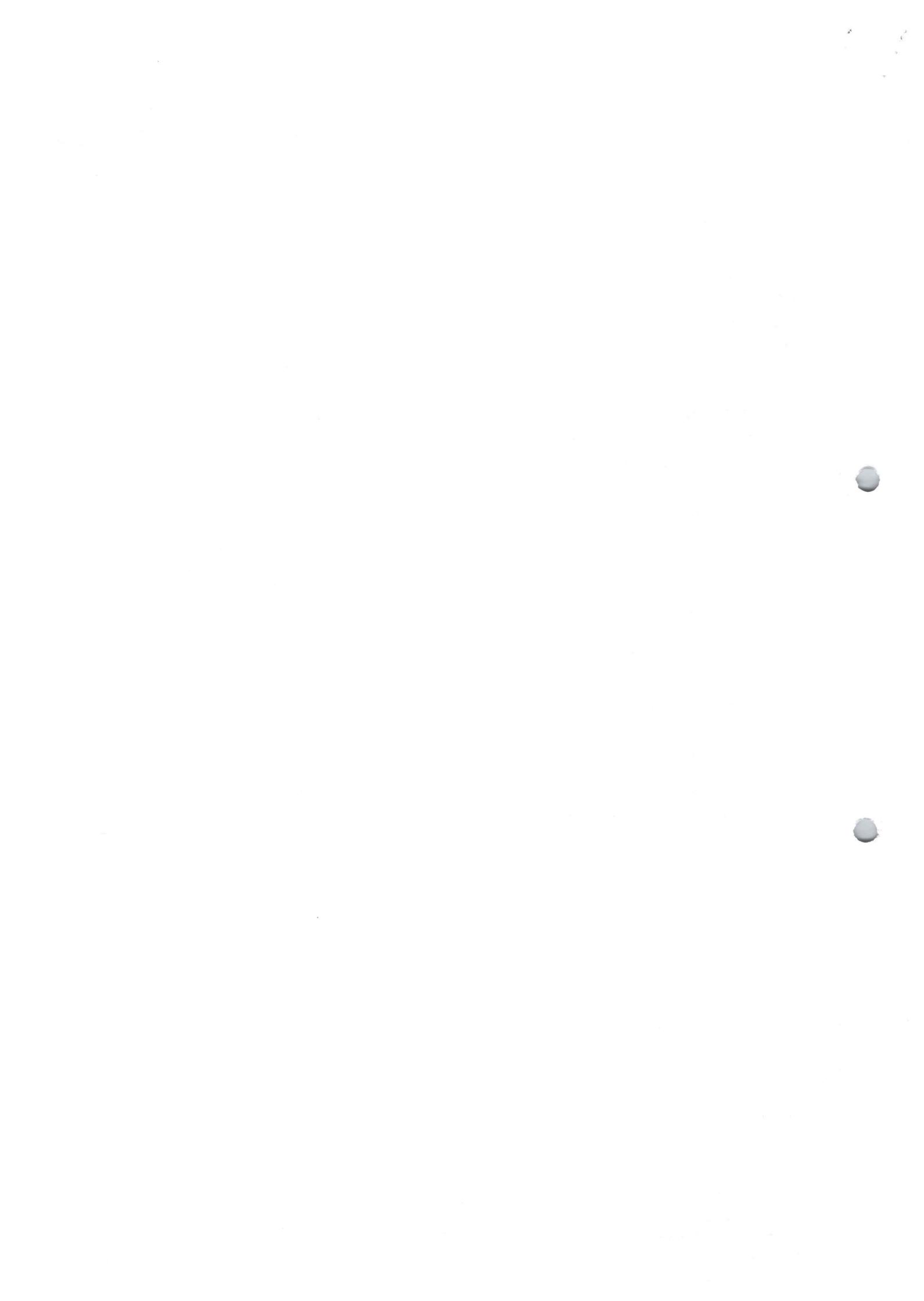
CNPJ: 03.603.739/0001-86

Certidão emitida às 15:09 de 10/03/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>





DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Administração Regional em Santa Catarina – SENAC/SC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado por Decreto Lei n. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.603.739/0001-86, com sua Administração Regional em Santa Catarina, sediada na Rua Felipe Schmidt, nº 785, 6º e 7º andares, Centro, Florianópolis, por intermédio de seu representante legal, Sr. Rudney Raulino, portador da Carteira Identidade nº 1.311.852-8, inscrito no CPF sob o nº 471.397.579-68, Mantenedora da **FACULDADE SENAC BLUMENAU**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.603.739/0023-91, com sede na Av. Brasil, n. 610, Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP: 89050-000, representado por seu Diretor, Sr. Fábio Peçanha Ricci, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/SC, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e, que, cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 7º, inciso XXXIII, regulamentada e que não utiliza mão de obra de menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza mão de obra de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

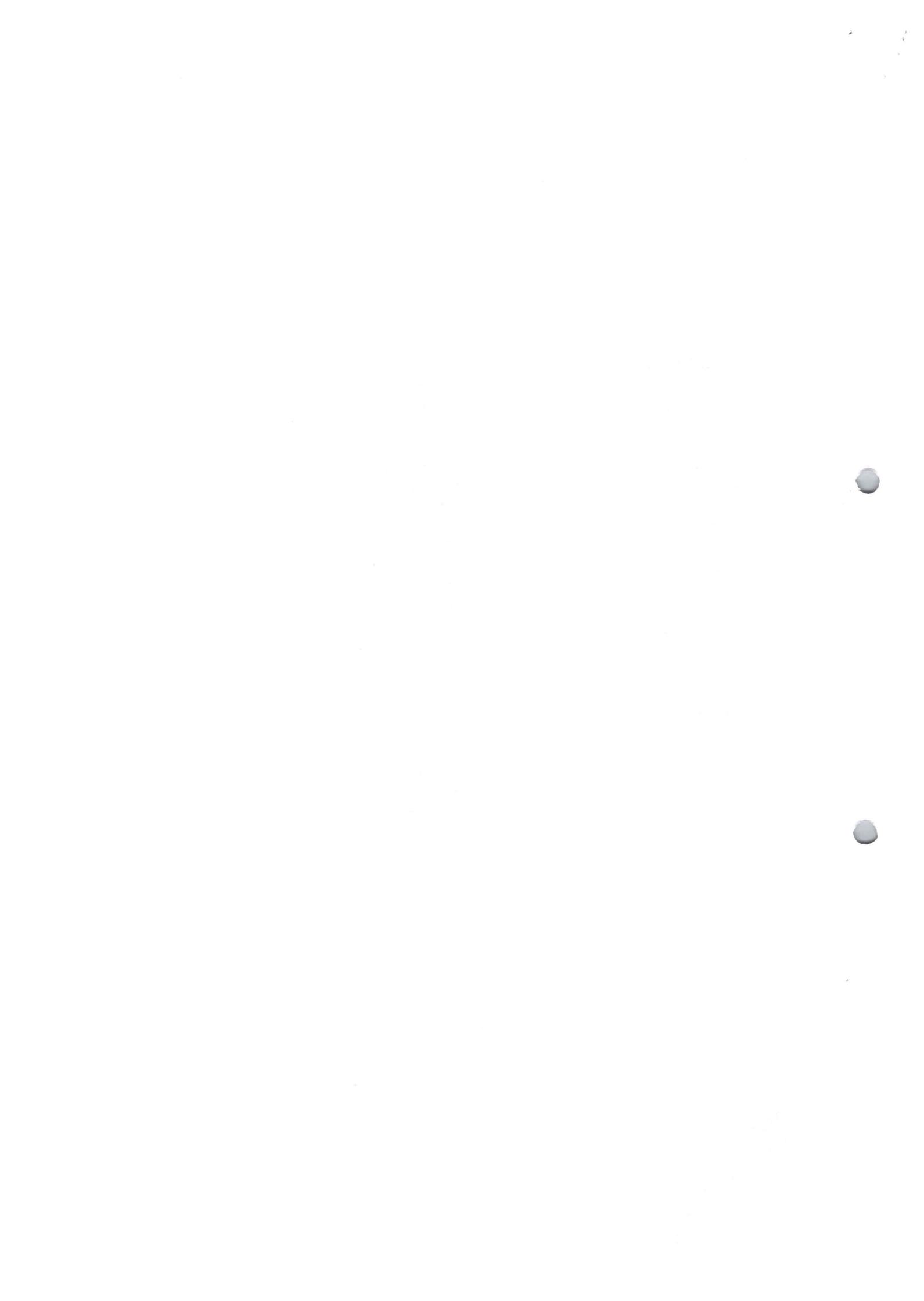
Florianópolis, 15 de março de 2021.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC/SC
CNPJ: 03.603.739/0001-86
Rudney Raulino – Diretor Regional do Senac SC



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional de Santa Catarina

Rua Felipe Schmidt, 785 - 6º e 7º andares, Centro • Florianópolis • CEP 88010-002
Tel.: 48 3251 0500 Fax.: 48 3251 0515 www.sc.senac.br



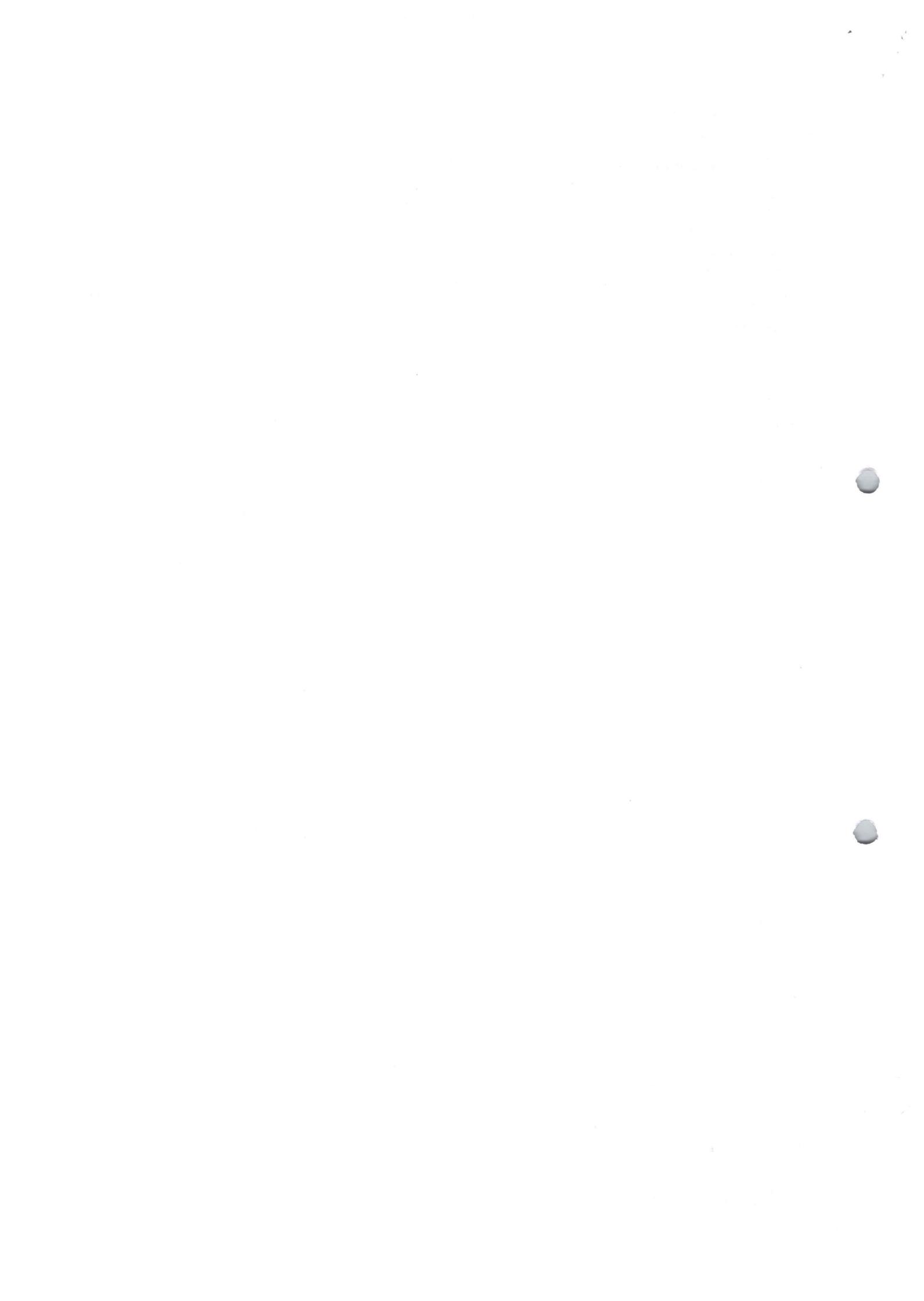


| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|--|---|-----------------------------------|-----------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.603.739/0001-86 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/01/2000 | |
| NOME EMPRESARIAL SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 307-7 - Serviço Social Autônomo | | | |
| LOGRADOURO R FELIPE SCHIMIDT | NÚMERO 785 | COMPLEMENTO 6,7 | |
| CEP 88.010-002 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO www.senac.com.br | TELEFONE (048) 2250-074 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/09/2018 às 09:04:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Ata de Posse – Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes na CNC
Fecomércio SC – Gestão 2014/2018



Assunto: Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes na CNC -
Fecomércio SC

Data: 10/08/2014

1 Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, na cidade de Florianópolis,
2 no Hotel Costão do Santinho Resort, foi aberta a Assembleia Extraordinária do Conselho
3 de Representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de
4 Santa Catarina – Fecomércio SC. Anunciados os nomes dos presentes, foi convidado o
5 Sr. Darci Piana, Vice-presidente da Confederação Nacional do Comércio – CNC, neste
6 ato representando seu presidente Antônio de Oliveira Santos, para que empossasse a
7 nova diretoria da Fecomércio SC, eleita no dia 05 de maio do corrente ano, e cuja
8 nominata foi lida pelo mestre de cerimônias. Na sequência, o Sr. Darci Piana proferiu
9 algumas palavras e declarou empossada a diretoria da Fecomércio SC para a gestão que
10 se inicia no dia 10 de agosto de 2014 e se encerra no dia 09 de agosto de 2018, no ato
11 representada pelo Presidente Sr. Bruno Breithaupt. A composição da Diretoria da
12 Fecomércio SC para a gestão 2014-2018 é a seguinte: TITULARES: Presidente: Bruno
13 Breithaupt, inscrito no CPF sob o nº 093.095.869-15 representando a empresa Comércio
14 e Indústria Breithaupt S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 84.429.810/0001-58; Vice-
15 Presidente: Célio Spagnoli, inscrito no CPF sob o nº 149.127.759-91, representando a
16 empresa Maurilio Marin e Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.364.710/0001-09; Vice-
17 Presidente Financeiro e de Gestão: Atanázio dos Santos Netto, inscrito no CPF sob o nº
18 300.033.859-49, representando a empresa A. Angeloni Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o
19 nº 83.646.984/0016-96; Vice-Presidente para o setor de Habitação: Sergio Luiz dos
20 Santos, inscrito no CPF sob o nº 630.005.209-53, representando a empresa Brodasa
21 Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 80.980.048/0001-42; Vice-Presidente para o
22 setor de Serviços: Orivaldo Besen, inscrito no CPF sob o nº 444.715.729-20,
23 representando a empresa Boz Distribuidora de Cosméticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o
24 nº 10.740.673/0001-31; Vice-Presidente para o setor de Turismo: Fernando Amorim
25 Willrich, inscrito no CPF sob o nº 030.130.019-41, representando a empresa Regecon
26 Administradora de Condomínios SS Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.571460/0001-93;
27 Vice-Presidente para o setor de Varejo: Sandro Moretti, inscrito no CPF sob o
28 nº 645.460.479-91, representando a empresa Odila Casa dos Enfeites Ltda. EPP, inscrita
29 no CNPJ sob o nº 80.140.106/0001-20; Vice-Presidente para o setor de Atacado:
30 Amarildo José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 564.913.879-68, representando a
31 empresa Pick-Pack Embalagens e Descartáveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº
32 13.030.962/0001-35; Vice-Presidente para o setor de Supermercados: Adriano Manoel
33 dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 632.616.429-04, representando a empresa Manoel
34 Francisco dos Santos & Filho Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.774.118/0001-00; Vice-
35 Presidente para o setor de Comércio de Produtos Farmacêuticos: Romildo Marcos

Handwritten signatures and initials.

... AUTENTICAÇÃO Nº 275447 ...

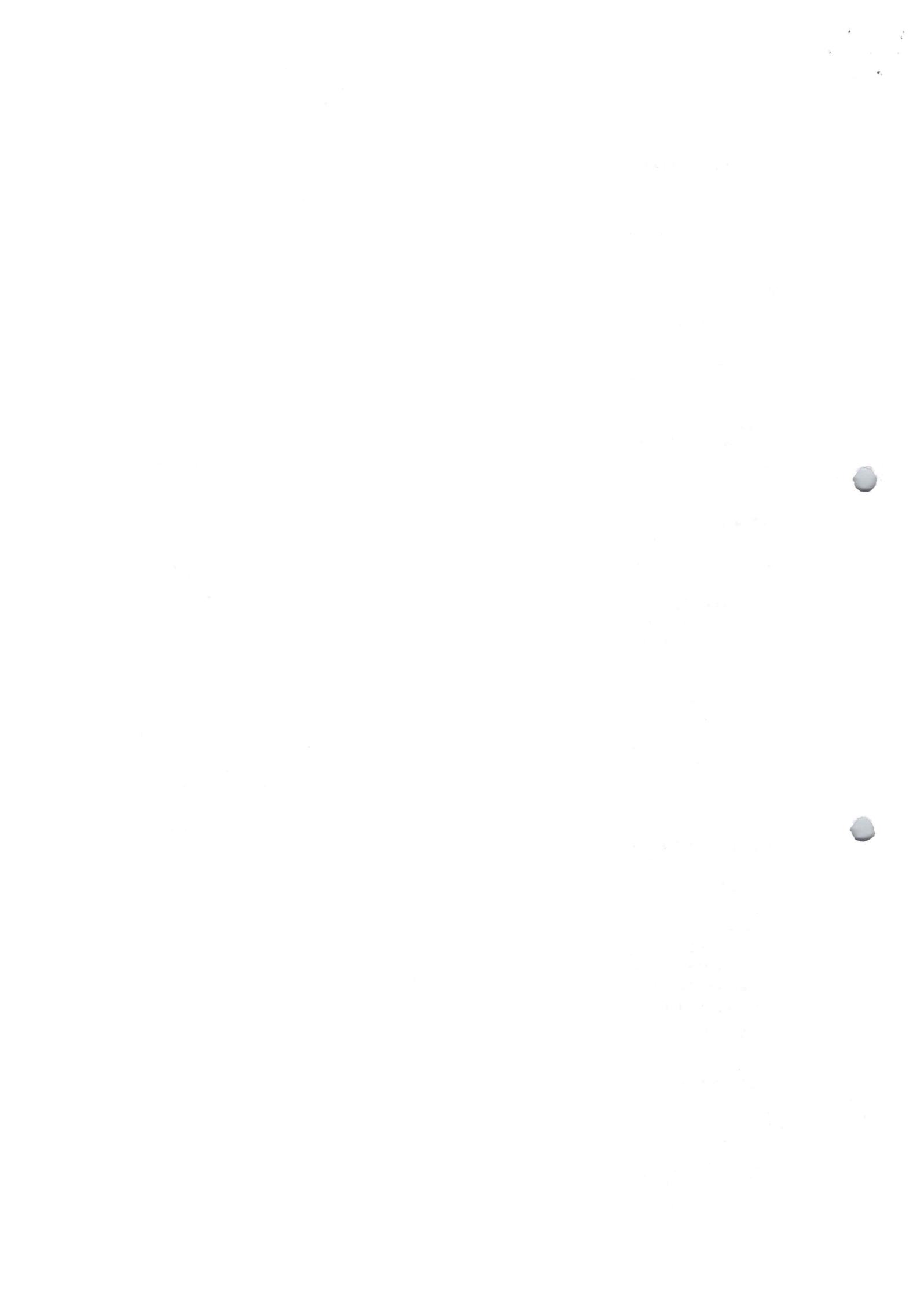
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me
foi apresentado. Do que dou fé
Florianópolis, 09 de março de 2015.
Em test. da verdade

VALCELIR LASKOWSKI - Escrivão Notarial

Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,56 -- Total: R\$ 4,31
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DUM86707-4BKU
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Coimbra da Almeida - Tabelião
R. Tenente Silveira nº 221 - Turco - Centro
Florianópolis - SC - CEP 88015-300
(48) 3035-1561 - carloscoimbra@tjsc.jus.br

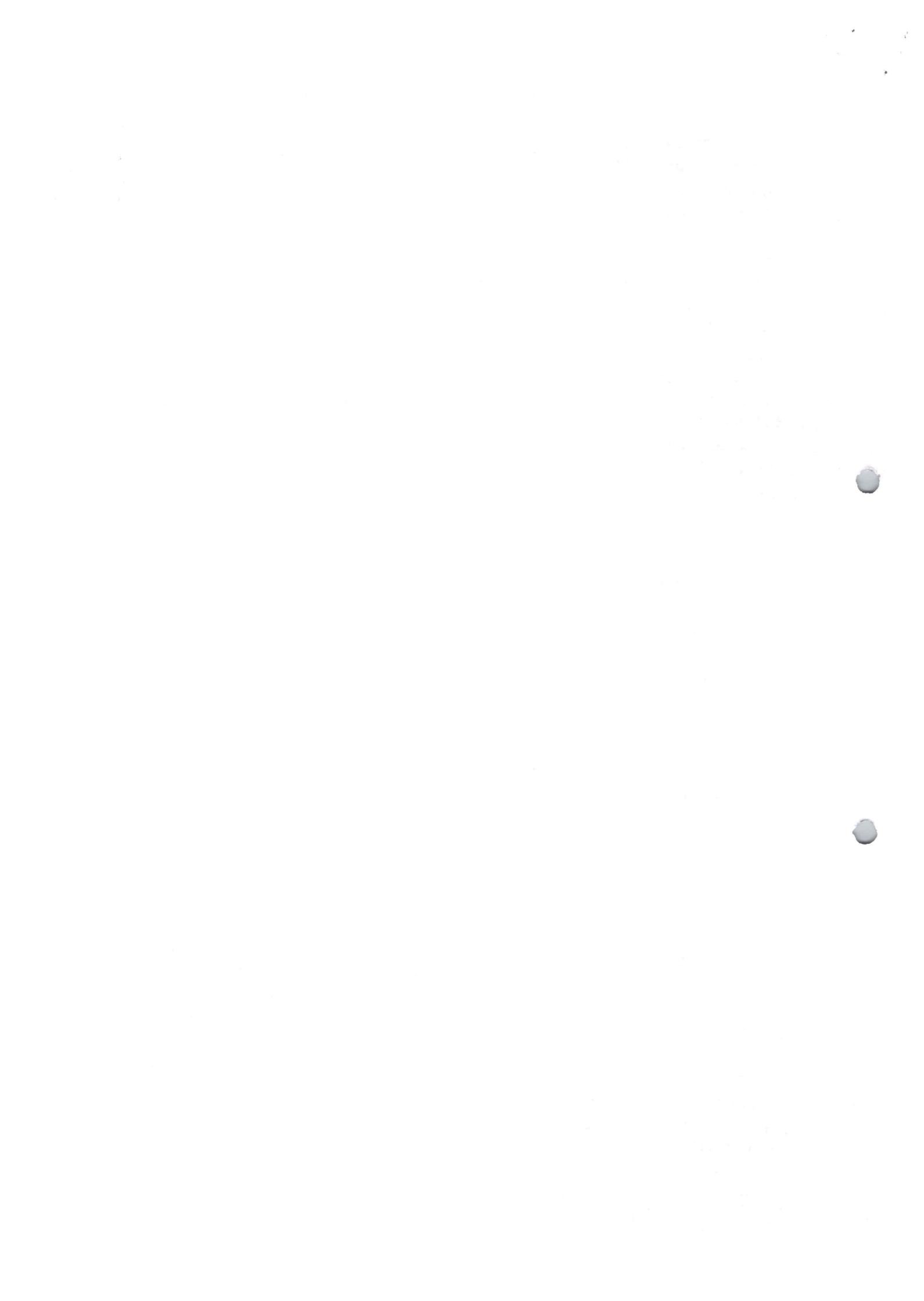


36 Letzner, inscrito no CPF sob o nº 304.479.689-04, representando a empresa Romildo
37 Marcos Letzner ME, inscrita no CNPJ sob o nº 79.268.538/0001-31; Vice-Presidente para
38 a região da Grande Florianópolis: Marcelo Faria Brognoli, inscrito no CPF sob o nº
39 200.340.759-68, representando a empresa Brognoli Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o
40 nº 83.895.516/0001-79; Vice-Presidente para a região Sul: Fernando Amorim Willrich,
41 inscrito no CPF sob o nº 030.130.019-41, representando a empresa Regecon
42 Administradora de Condomínios SS Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.571460/0001-93;
43 Vice-Presidente para a região do Planalto Serrano: Roque Pellizzaro Junior, inscrito no
44 CPF sob o nº 750.112.209-15, representando a empresa Comércio Importadora Lux Ltda.
45 EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 82.117.995/0001-30; Vice-Presidente para a região
46 Oeste: Francisco Antônio Crestani, inscrito no CPF sob o nº 216.112.460-91,
47 representando a empresa Crestani & Filhos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº
48 78.516.440/0001-93; Vice-Presidente para a região Norte e Planalto Norte: Herton
49 Scherer, inscrito no CPF sob o nº 332.686.490-68, representando a empresa Tecidos
50 Scherer Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 85.224.251/0001-02; Vice-Presidente para a
51 região do Vale do Itajaí: Egon Ewald, inscrito no CPF sob o nº 004.447.079-72.,
52 representando a empresa Egon Ewald & Cia Ltda. Me., inscrita no CNPJ sob o nº
53 80.728.652/0001-68. SUPLENTE: Francisco Gomes de Oliveira, inscrito no CPF sob o
54 nº 102.050.049-20, representando a empresa Central Publicidade e Propaganda Ltda.,
55 inscrita no CNPJ sob o nº 01.855.179/0001-21, Rogerio Isnar Patrício, inscrito no CPF sob
56 o nº 484.728.839-49, representando a empresa Roman Empreendimentos Imobiliários
57 Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.309.406/0001-50; Geraldo Censi, inscrito no CPF sob
58 o nº 651.523.799-53, representando a empresa Ingrimar Indústria e Comércio de
59 Confecções Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.225.666/0001-11; Frederico Hardt,
60 inscrito no CPF sob o nº 093.022.639-91, representando a empresa Lojas Hardt Ltda.,
61 inscrita no CNPJ sob o nº 84.228.303/0001-56; Orival Henrique Seola, inscrito no CPF
62 sob o nº 145.258.959-34, representando a empresa Confecções Seola Ltda EPP, inscrita
63 no CNPJ sob o nº 83.623.363/0001-00; Ruy Nuernberg, inscrito no CPF sob o nº
64 113.354.321-91, representando a empresa Representações Nuernberg Ltda ME, inscrita
65 no CNPJ sob o nº 75.306.290/0001-03; Waldir Pedro Binotto, inscrito no CPF sob o nº
66 105.166.899-91, representando a empresa Casa Omega Comércio de Presentes Ltda
67 EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 83.054.742/0001-27; e Walter Hoeller de Souza, inscrito
68 no CPF sob o nº 250.672.819-87, representando a empresa Distribuidora Havita Ltda.,
69 inscrita no CNPJ sob o nº 83.396.697/0001-99. CONSELHO FISCAL: Efetivos: Célio
70 Fiedler, inscrito no CPF sob o nº 093.434.829-49, representando a empresa Fiedler
71 Automação Industrial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 78.255.916/0001-80 ; Ivo Ewald,
72 inscrito no CPF sob o nº 005.722.099-1, representando a empresa Ivo Ewald & Cia Ltda,
73 inscrita no CNPJ sob o nº 80.728.637/0001-38 ; Lucio José de Matos, inscrito no CPF sob
74 o nº 224.002.909-97, representando a empresa Herondina da Rosa Filhos & Cia Ltda.,
75 inscrita no CNPJ sob o nº 78.535.630/0001-58; Suplentes: Luiz Alfredo Werka, inscrito no
76 CPF sob o nº 249.112.919-15, representando a empresa Organizações Contábeis Werba
77 Ltda Me, inscrita no CNPJ sob o nº 85.251.593/0001-11; João Pedro Silva Rosa, inscrito
78 no CPF sob o nº 369.409.090-87, representando a empresa JJP Representações Ltda,
79 inscrita no CNPJ sob o nº 85.188.381/000137; e Vanderlei Rogério de Limas, inscrito no



AUTENTICADO
* NO VERSO





Pref. Mun. de Nova Trento
14
Fls. nº

80 CPF sob o nº 216.402.979-87, representando a empresa Vantex Distribuidora de
81 Produtos Têxteis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 83.068.718/0001-47; DELEGADOS
82 REPRESENTANTES JUNTO À CNC: Titulares: Bruno Breithaupt, inscrito no CPF sob o
83 nº 093.095.869-15 representando a empresa Comércio e Indústria Breithaupt S/A, inscrita
84 no CNPJ sob o nº 84.429.810/0001-58; Célio Spagnoli, inscrito no CPF sob o nº
85 149.127.759-91, representando a empresa Maurilio Marin e Cia Ltda., inscrita no CNPJ
86 sob o nº 00.364.710/0001-09; SUPLENTE: Francisco Antônio Crestani, inscrito no CPF
87 sob o nº 216.112.460-91, representando a empresa Crestani & Filhos Ltda., inscrita no
88 CNPJ sob o nº 78.516.440/0001-93; Egon Ewald, inscrito no CPF sob o nº 004.447.079-
89 72., representando a empresa Egon Ewald & Cia Ltda. Me., inscrita no CNPJ sob o nº
90 80.728.652/0001-68. Na sequencia, o Presidente empossado, Sr. Bruno Breithaupt,
91 proferiu discurso, em que destacou as atividades da entidade e o desafio da gestão que
92 se inicia. Após, fizeram uso da palavra o Prefeito de Florianópolis Cesar Souza Junior, e o
93 Ministro do Trabalho e Emprego Manoel Dias, representando a Excelentíssima Presidenta
94 da República Dilma Rousseff. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a
95 solenidade e foi lavrada a presente ata. Florianópolis/SC, 10 de agosto de 2014.

Bruno Breithaupt
Bruno Breithaupt
Presidente

Rafael S. de Arruda
Rafael S. de Arruda
Advogado
OAB/SC nº. 17529

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS DE FLORIANÓPOLIS
Rua Vidal Ramos, 13 - 1311 - 1311/1315
Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88.010-370
Telefone: (41) 3223-5151 (13) 3223-5303 (48) 3222-4385
E-mail: cartorio_civil@tjsc.com.br

Natureza do Título: Ata de Posse
Apresentante: Claudia Gama e Silva de Barros
Protocolo nº: 34139 Livro : 12 Folha : 267
Registro nº: 38454, Livro : A - 141, Folha : 76
Dou fé, Florianópolis, 09/09/2014.

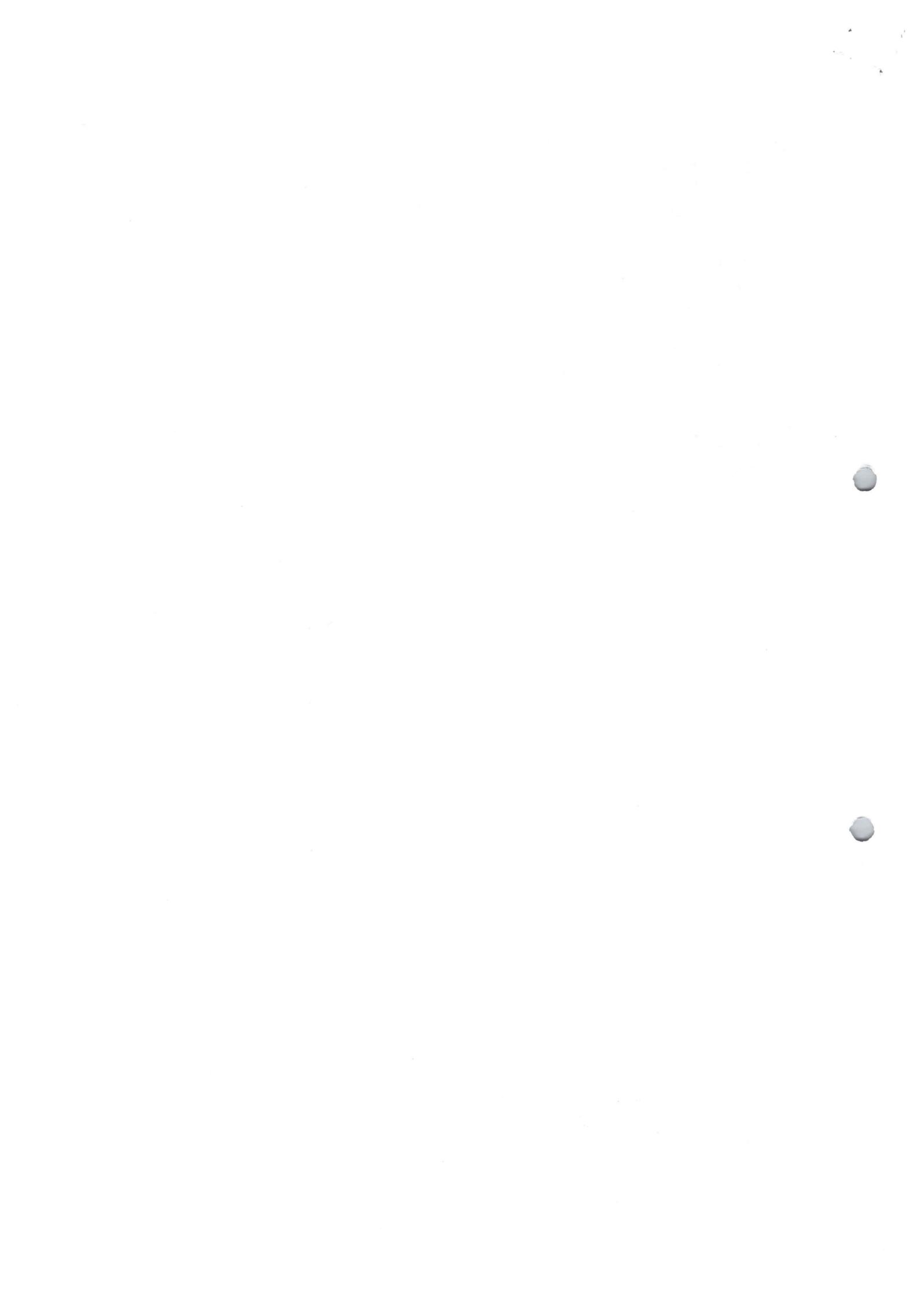
Elizete da Silva - Escrevente
Registrou: R\$ 26,00 FOL: R\$ 0,00 Selo: R\$ 1,44 Total R\$ 27,44
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - DP 098160-BAD6
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

-- AUTENTICAÇÃO Nº 275447 --

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me
foi apresentado. Do que dou fé
Florianópolis, 09 de março de 2015.
Em test. *[assinatura]* da verdade

VALCELIR LASKOWSKI - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$ 4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DUM88709-UG9E
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

7ª TABELAÇÃO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Quintilha de Almeida - Tabelião
R. Tenente Silva nº 221 - Térreo - Centro
Florianópolis - SC - CEP 88010-300
(48) 3209-1931 - cartorioquintilha@gmail.com



1133
08

FECOMÉRCIO SC

Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Representantes da Federação do Comércio do Estado de Santa Catarina - 2010



Assunto: Reunião Extraordinária do Conselho de Representantes da Federação do Comércio do Estado de Santa Catarina - 2010

Local: Espaço Tuguá, Costão do Santinho Resort, Golf & Spa, localizado à Estrada Vereador Osni Lemos nº 2505 - Praia do Santinho - Florianópolis/SC.

Data: 06/08/2010

Horário: Em segunda convocação, iniciando-se às 20:30h.

Pauta: 1. Solenidade de Posse da Diretoria Gestão 2010-2014.

1 O Sr. **Darci Piana**, presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e
 2 Turismo do Estado do Paraná e diretor da Confederação Nacional do Comércio -
 3 CNC, que por ato de delegação (Of. 000632, de 04 de agosto de 2010)
 4 representa o presidente senhor **Antônio de Oliveira Santos**, solicitou a
 5 presença do diretor executivo Sr. **Marcos Arzuva** para secretariar e dar
 6 prosseguimento aos trabalhos. O Sr. **Darci Piana** deu por aberta a solenidade de
 7 posse da nova diretoria eleita no dia 04 de maio do corrente ano e anunciou a
 8 nominata da diretoria para a Gestão 2010-2014: **Titulares:**
 9 Presidente: Bruno Breithaupt; Vice-presidente: Célio Spagnoli; Vice-presidente
 10 Financeiro e de Gestão: Atanázio dos Santos Netto; Vice-presidente de
 11 Habitação: Fernando Amorim Willrich; Vice-presidente de Serviços: Paulo Roberto
 12 dos Santos; Vice-presidente de Turismo: Emilio Rossmark Schramm; Vice-
 13 presidente de Varejo: Cláudio Henrique Salfer; Vice-presidente de Atacado:
 14 Amarildo José da Silva; Vice-presidente de Supermercados: Francisco Antônio
 15 Crestani; Vice-presidente de Comércio Farmacêutico: Romildo Marcos Letzner;
 16 Vice-presidente Grande Florianópolis Itamar José da Silva; Vice-presidente
 17 Região Sul: Laureci Volpato; Vice-presidente Planalto Serrano: Roque Pellizzaro
 18 Júnior; Vice-presidente Região Oeste: Ivalberto Tozzo; Vice-presidente Região
 19 Norte e Planalto Norte Herton Scherer e Vice-presidente Vale do Itajaí: Egon
 20 Ewald. **Diretoria - Suplentes:** Francisco Gomes de Oliveira; Ivo Ewald; Jayme
 21 Scherer; João Pedro da Silva Rosa; José Sérgio Búrigo; Lino Soncini Júnior;
 22 Marcello Petrelli; Marco Aurélio Hirt; Marcos Moschetta; Orival Henrique Seola;
 23 Ruy Nuernberg; Vanderlei Rogério de Lima; Waldir Pedro Binotto e Walter Holler
 24 de Souza. **Conselho Fiscal - Titular:** Célio Fiedler; José César Vieira e Manoel
 25 Coelho. **Conselho Fiscal - Suplente:** Lúcio José de Mattos; Sérgio João Marció
 26 e Sérgio Luiz dos Santos. **Representantes no Conselho da Confederação**
 27 **Nacional do Comércio - CNC - Titular:** Bruno Breithaupt; Célio Spagnoli.
 28 **Suplentes:** Francisco Antônio Crestani; Ego Ewald. Nada mais havendo a tratar,
 29 o senhor Darci Piana passou a Presidência da sessão ao presidente já
 30 empossado que após proferir seu discurso de posse deu por encerrada a
 31 solenidade solicitando que se lavrasse a presente ata que, depois de lida e
 32 achada conforme, será assinada por todos os conselheiros presentes e pelos
 33 diretores empossados. Florianópolis/SC, 06 de agosto de 2010.

34

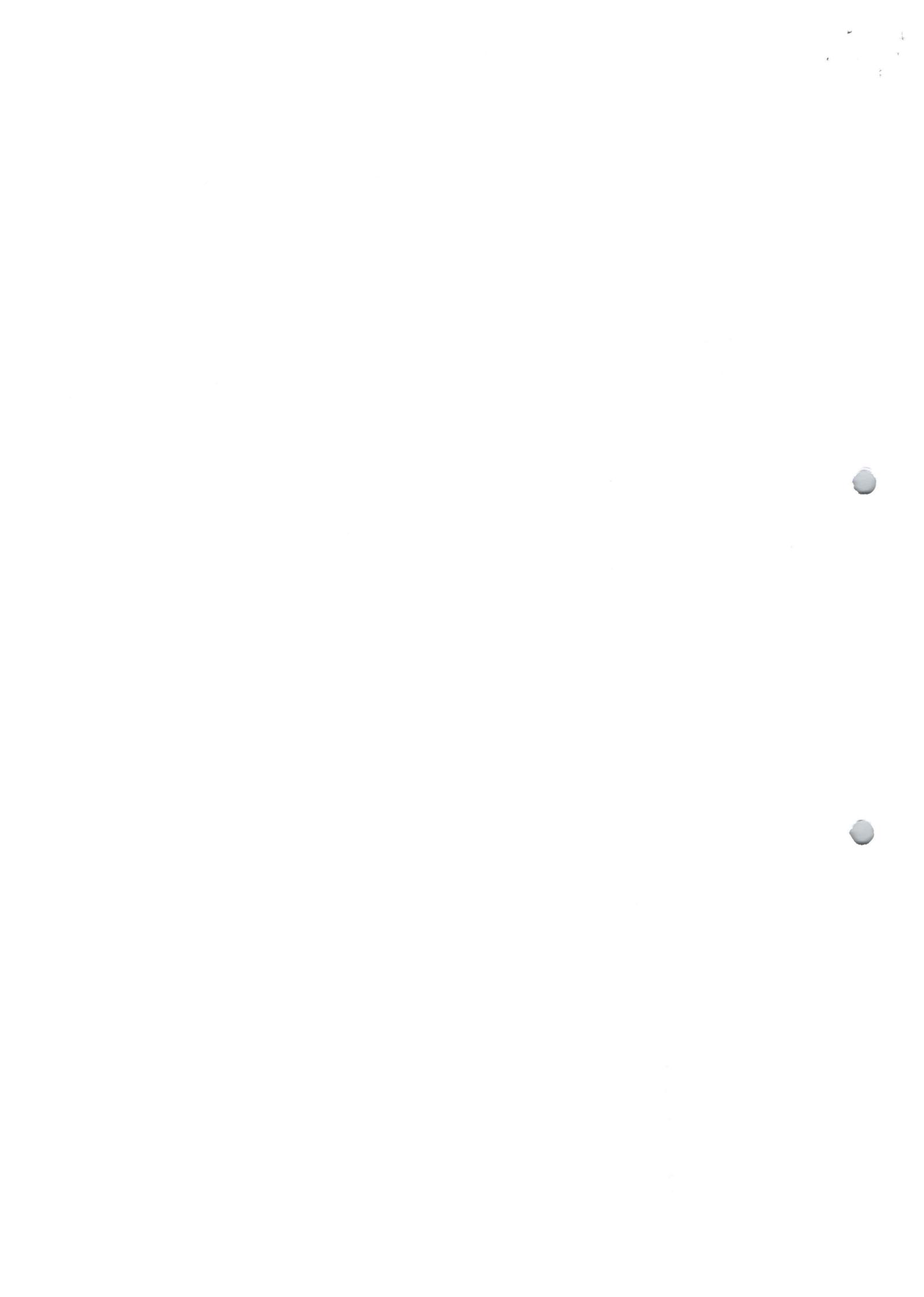
(Handwritten signatures and initials)

Rua Felipe Schmidt, 785 | 5º andar
 Centro, Florianópolis - SC - CEP 89010-002
 fone (48) 3229 1000 | fax (48) 3229 1000
 www.fecomercio-sc.com.br

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS
 E PESSOAS JURÍDICAS DE FLORIANÓPOLIS
 Iolê Luz Faria - Oficial
 Rua Nida Ramos, nº 43 - sala 103/105
 Centro - Florianópolis/SC - CEP 89010-570
 telefones (48) 3223-4131 (48) 3222-9280 (48) 3222-4339
 E-mail: rca@tj.sc.br

AUTENTICAÇÃO 2342
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma
 produção
 fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé.
 Florianópolis, 03/07/2012
 em test. da verdade.
 Iolê Luz Faria
 Inscrições: R\$108,00 Selo: R\$ 1,50
 Selo: Selo Digital de Fiscalizaç. An. Selo Pago de 1-
 FE69139-ABNO
 Confira os dados do ato em tjac.jus.br/selo

Rogério Cavallazzi
 Escrevente





EM BRANCO



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS - Oficial Titular: IOLÊ LUZ FARIA
R. Vidal Ramos, 53, nº 106 Ed. Crystal Center, Florianópolis-SC

Natureza do Título: Ata de Posse
Protocolo nº: 17240
Registro nº: 26987, Livro A - 103, Folha 8
Dou. nº, Florianópolis, 08/11/2010 A Oficial: _____ Emol.: _____
Registro: R\$ 41,00 FAJ: R\$ 0,00 Selo: R\$ 1,00 Total R\$ 42,00
Selo: BYK9285

Farta

*Let. Luz Faria
Escritório*

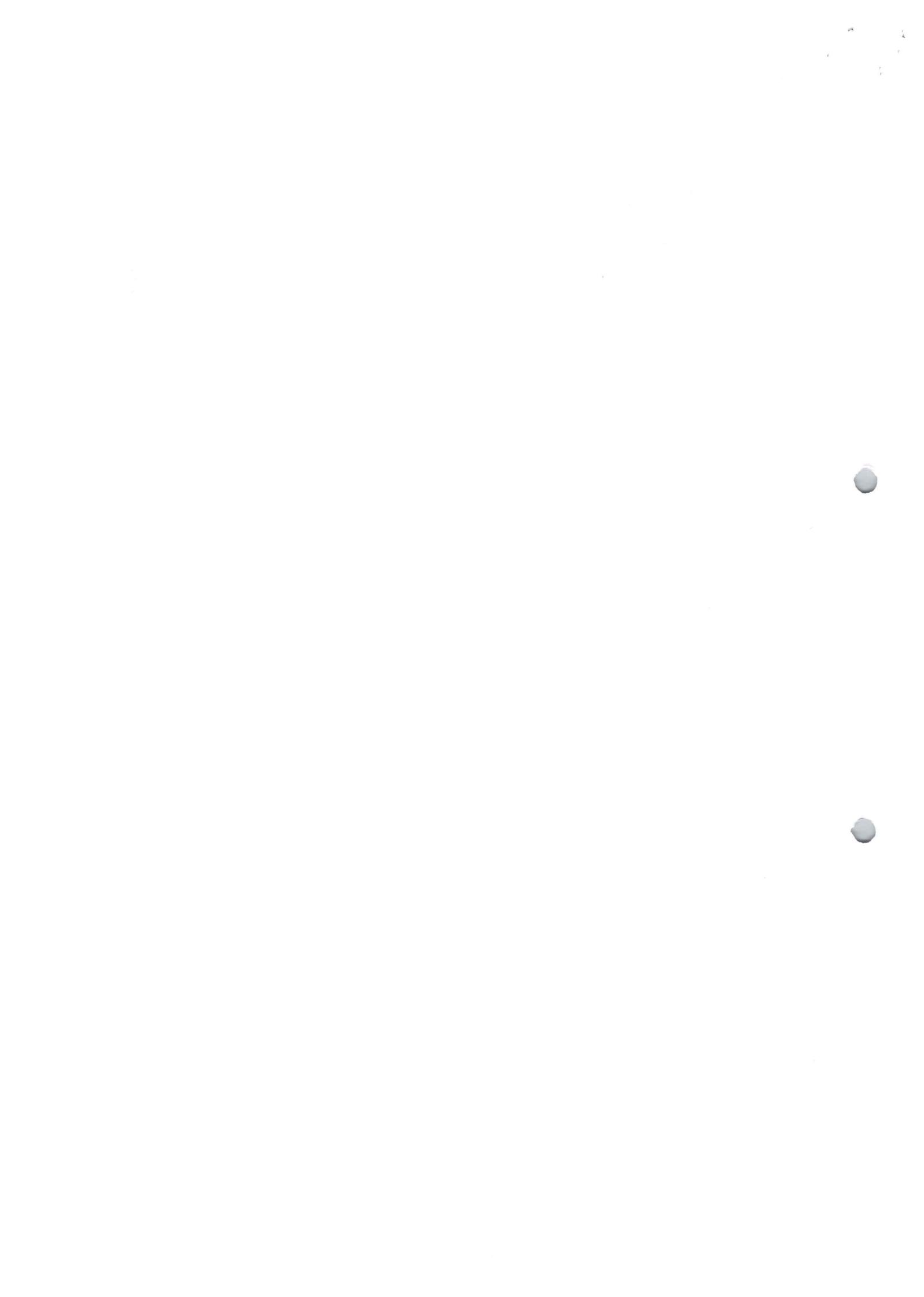
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS DE FLORIANÓPOLIS
Iolê Luz Faria - Oficial
Rua Vidal Ramos, nº 53 - sala 102/104
Centro - Florianópolis-SC - CEP 88.010-300
Telefone: (48) 3224-4131 (48) 3224-5280 (48) 3224-4383
E-mail: cartorio@tjsc.jus.br

AUTENTICAÇÃO 2342
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma
produção
do documento original e com a qual conferi e dou fé.
Florianópolis, 03/07/2012
em test. _____ da verdade.

Documentos: R\$108,00 Iolê Luz Faria
Selo: R\$ 1,30
Selo: Selo Digital de Fiscalização Selo Pago de 1
Infra os dados do ato em tjsc.jus.br/selo

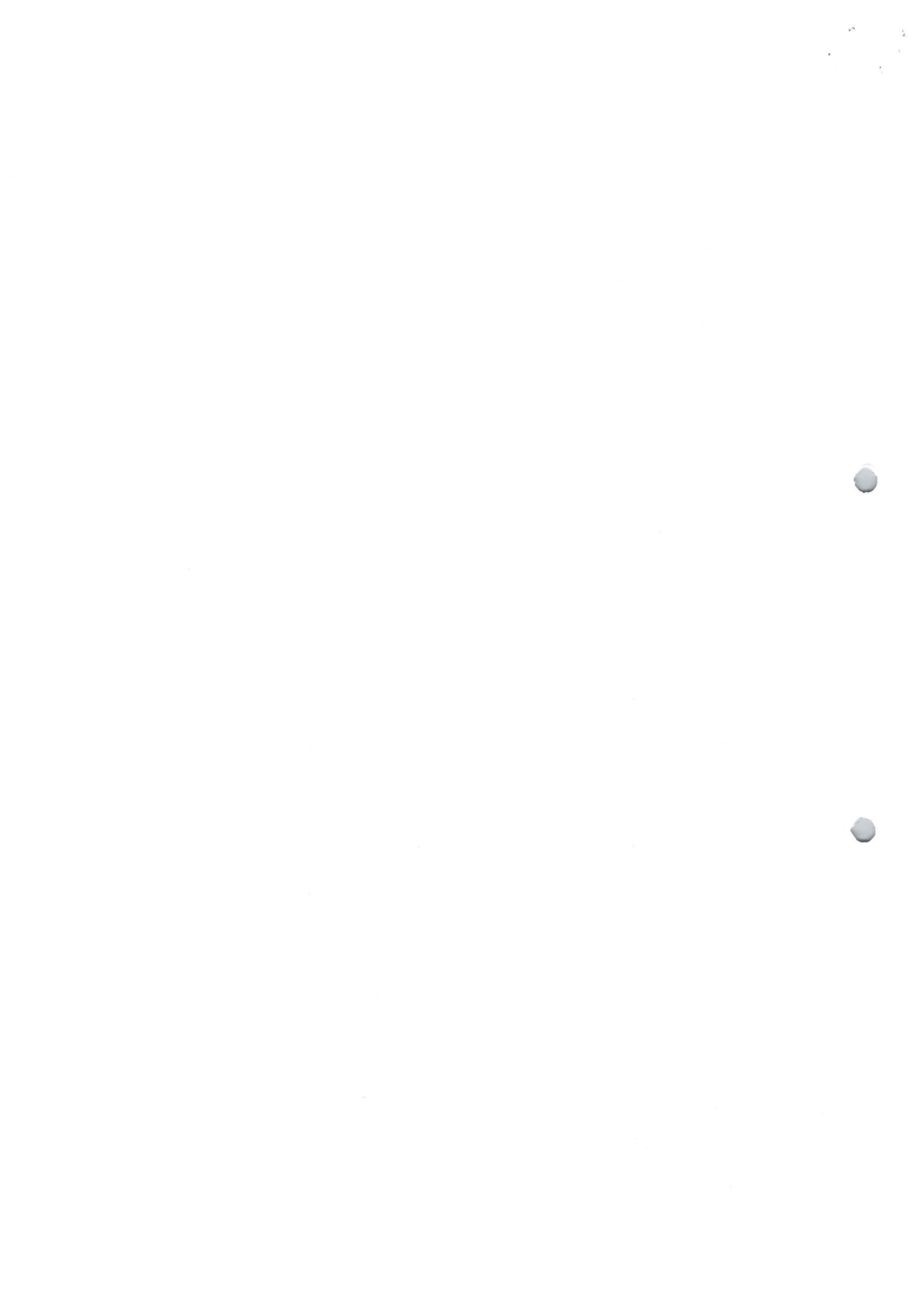


Rogério Cavalari
Escritório





EM BRANCO





Ata de Posse – Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes na CNC Fecomércio SC – Gestão 2014/2018

Assunto: Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes na CNC - Fecomércio SC

Data: 10/08/2014



1 Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, na cidade de Florianópolis,
 2 no Hotel Costão do Santinho Resort, foi aberta a Assembleia Extraordinária do Conselho
 3 de Representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de
 4 Santa Catarina – Fecomércio SC. Anunciados os nomes dos presentes, foi convidado o
 5 Sr. Darci Piana, Vice-presidente da Confederação Nacional do Comércio – CNC, neste
 6 ato representando seu presidente Antônio de Oliveira Santos, para que empossasse a
 7 nova diretoria da Fecomércio SC, eleita no dia 05 de maio do corrente ano, e cuja
 8 nominata foi lida pelo mestre de cerimônias. Na sequência, o Sr. Darci Piana proferiu
 9 algumas palavras e declarou empossada a diretoria da Fecomércio SC para a gestão que
 10 se inicia no dia 10 de agosto de 2014 e se encerra no dia 09 de agosto de 2018, no ato
 11 representada pelo Presidente Sr. Bruno Breithaupt. A composição da Diretoria da
 12 Fecomércio SC para a gestão 2014-2018 é a seguinte: TITULARES: Presidente: Bruno
 13 Breithaupt, inscrito no CPF sob o nº 093.095.869-15 representando a empresa Comércio
 14 e Indústria Breithaupt S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 84.429.810/0001-58; Vice-
 15 Presidente: Célio Spagnoli, inscrito no CPF sob o nº 149.127.759-91, representando a
 16 empresa Maurilio Marin e Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.364.710/0001-09; Vice-
 17 Presidente Financeiro e de Gestão: Atanázio dos Santos Netto, inscrito no CPF sob o nº
 18 300.033.859-49, representando a empresa A. Angeloni Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o
 19 nº 83.646.984/0016-96; Vice-Presidente para o setor de Habitação: Sergio Luiz dos
 20 Santos, inscrito no CPF sob o nº 630.005.209-53, representando a empresa Brodasa
 21 Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 80.980.048/0001-42; Vice-Presidente para o
 22 setor de Serviços: Orivaldo Besen, inscrito no CPF sob o nº 444.715.729-20,
 23 representando a empresa Boz Distribuidora de Cosméticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o
 24 nº 10.740.673/0001-31; Vice-Presidente para o setor de Turismo: Fernando Amorim
 25 Willrich, inscrito no CPF sob o nº 030.130.019-41, representando a empresa Regecon
 26 Administradora de Condomínios SS Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.571460/0001-93;
 27 Vice-Presidente para o setor de Varejo: Sandro Moretti, inscrito no CPF sob o
 28 nº 645.460.479-91, representando a empresa Odila Casa dos Enfeites Ltda. EPP, inscrita
 29 no CNPJ sob o nº 80.140.106/0001-20; Vice-Presidente para o setor de Atacado:
 30 Amarildo José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 564.913.879-68, representando a
 31 empresa Pick-Pack Embalagens e Descartáveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº
 32 13.030.962/0001-35; Vice-Presidente para o setor de Supermercados: Adriano Manoel
 33 dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 632.616.429-04, representando a empresa Manoel
 34 Francisco dos Santos & Filho Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.774.118/0001-00; Vice-
 35 Presidente para o setor de Comércio de Produtos Farmacêuticos: Romildo Marcos

Handwritten signatures and initials.

--- AUTENTICAÇÃO Nº 275447 ---

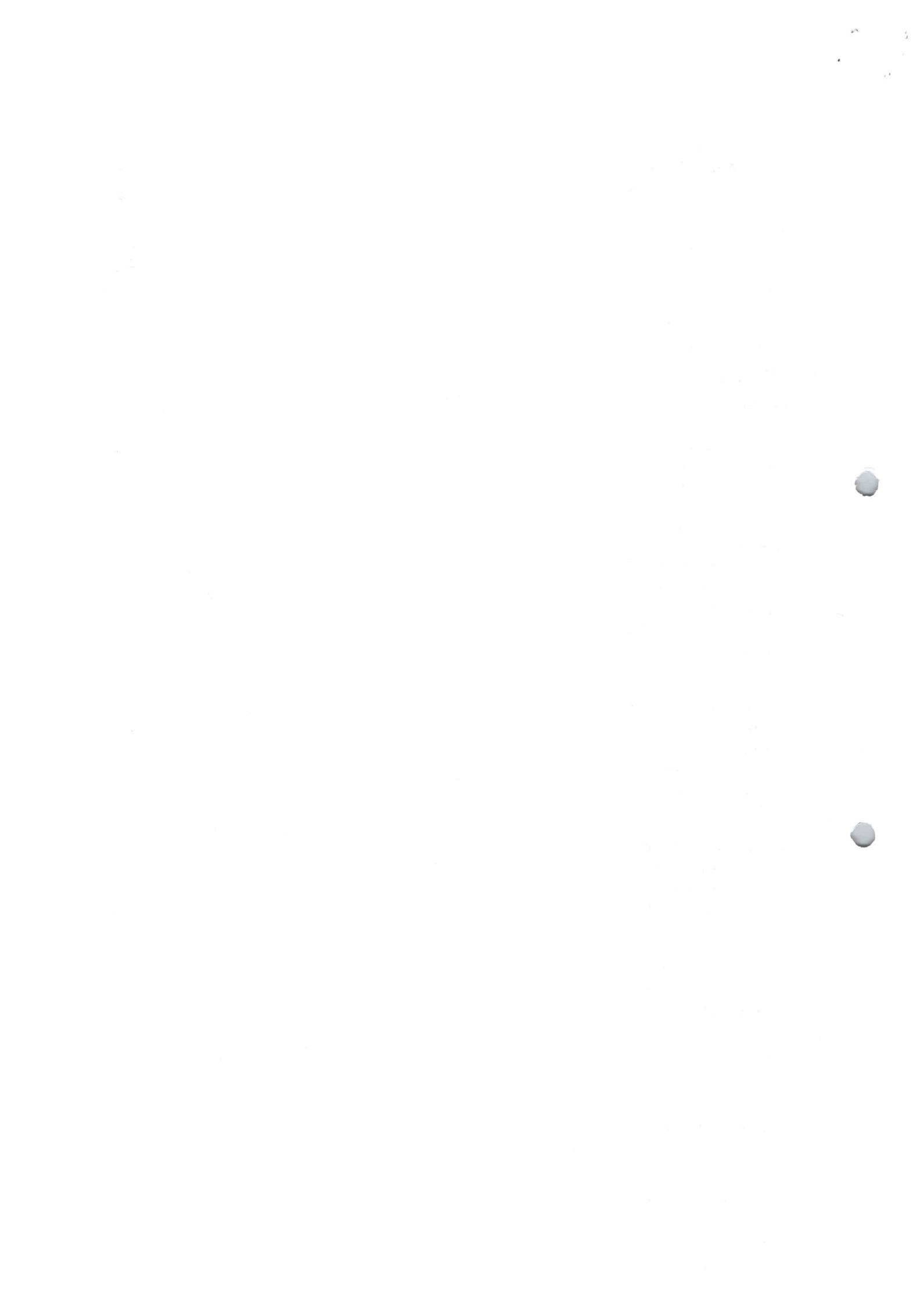
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Florianópolis, 09 de março de 2015. Em test. da verdade.

VALCELIR LASKOWSKI - Escrivão Notarial

Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$ 4,30 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DUM88707-4BKU Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



2º TABELAMENTO DE NOTAS E DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL Paulo Luis Coimbra Sob Almeida - Tabelião R. Tenente Silveira nº 221 - Centro - Florianópolis - SC - CEP 88010-300 (48) 3038-1991 - contato@tbltbl@gmail.com



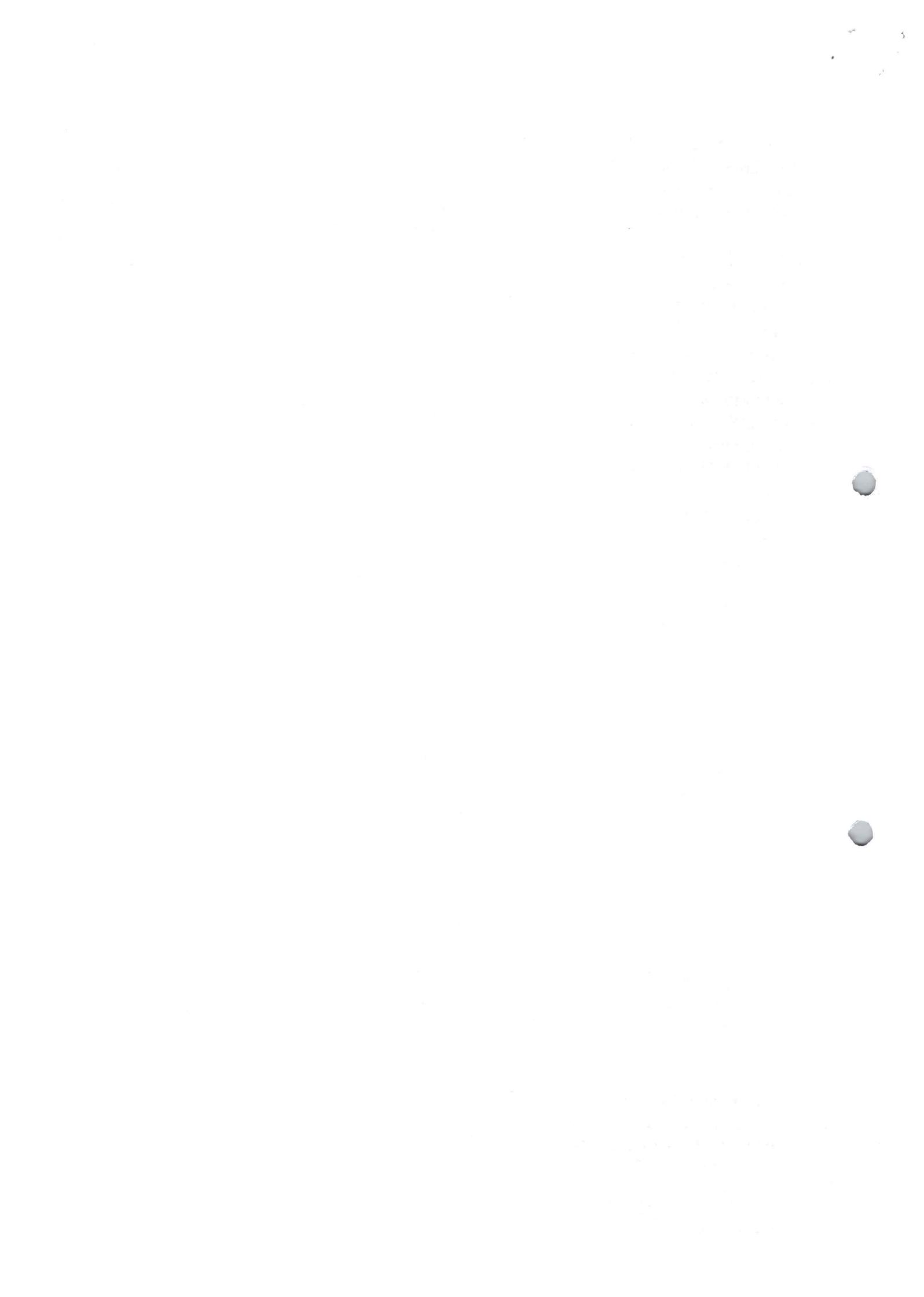


36 Letzner, inscrito no CPF sob o nº 304.479.689-04, representando a empresa Romildo
37 Marcos Letzner ME, inscrita no CNPJ sob o nº 79.268.538/0001-31; Vice-Presidente para
38 a região da Grande Florianópolis: Marcelo Faria Brognoli, inscrito no CPF sob o nº
39 200.340.759-68, representando a empresa Brognoli Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o
40 nº 83.895.516/0001-79; Vice-Presidente para a região Sul: Fernando Amorim Willrich,
41 inscrito no CPF sob o nº 030.130.019-41, representando a empresa Regecon
42 Administradora de Condomínios SS Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.571460/0001-93;
43 Vice-Presidente para a região do Planalto Serrano: Roque Pellizzaro Junior, inscrito no
44 CPF sob o nº 750.112.209-15, representando a empresa Comércio Importadora Lux Ltda.
45 EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 82.117.995/0001-30; Vice-Presidente para a região
46 Oeste: Francisco Antônio Crestani, inscrito no CPF sob o nº 216.112.460-91,
47 representando a empresa Crestani & Filhos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº
48 78.516.440/0001-93; Vice-Presidente para a região Norte e Planalto Norte: Herton
49 Scherer, inscrito no CPF sob o nº 332.686.490-68, representando a empresa Tecidos
50 Scherer Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 85.224.251/0001-02; Vice-Presidente para a
51 região do Vale do Itajaí: Egon Ewald, inscrito no CPF sob o nº 004.447.079-72.,
52 representando a empresa Egon Ewald & Cia Ltda. Me., inscrita no CNPJ sob o nº
53 80.728.652/0001-68. SUPLENTE: Francisco Gomes de Oliveira, inscrito no CPF sob o
54 nº 102.050.049-20, representando a empresa Central Publicidade e Propaganda Ltda.,
55 inscrita no CNPJ sob o nº 01.855.179/0001-21, Rogerio Isnar Patrício, inscrito no CPF sob
56 o nº 484.728.839-49, representando a empresa Roman Empreendimentos Imobiliários
57 Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.309.406/0001-50; Geraldo Censi, inscrito no CPF sob
58 o nº 651.523.799-53, representando a empresa Ingrimar Indústria e Comércio de
59 Confeções Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.225.666/0001-11; Frederico Hardt,
60 inscrito no CPF sob o nº 093.022.639-91, representando a empresa Lojas Hardt Ltda.,
61 inscrita no CNPJ sob o nº 84.228.303/0001-56; Orival Henrique Seola, inscrito no CPF
62 sob o nº 145.258.959-34, representando a empresa Confeções Seola Ltda EPP, inscrita
63 no CNPJ sob o nº 83.623.363/0001-00; Ruy Nuernberg, inscrito no CPF sob o nº
64 113.354.321-91, representando a empresa Representações Nuernberg Ltda ME, inscrita
65 no CNPJ sob o nº 75.306.290/0001-03; Waldir Pedro Binotto, inscrito no CPF sob o nº
66 105.166.899-91, representando a empresa Casa Omega Comércio de Presentes Ltda
67 EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 83.054.742/0001-27; e Walter Hoeller de Souza, inscrito
68 no CPF sob o nº 250.672.819-87, representando a empresa Distribuidora Havita Ltda.,
69 inscrita no CNPJ sob o nº 83.396.697/0001-99. CONSELHO FISCAL: Efetivos: Célio
70 Fiedler, inscrito no CPF sob o nº 093.434.829-49, representando a empresa Fiedler
71 Automação Industrial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 78.255.916/0001-80 ; Ivo Ewald,
72 inscrito no CPF sob o nº 005.722.099-1, representando a empresa Ivo Ewald & Cia Ltda,
73 inscrita no CNPJ sob o nº 80.728.637/0001-38 ; Lucio José de Matos, inscrito no CPF sob
74 o nº 224.002.909-97, representando a empresa Herondina da Rosa Filhos & Cia Ltda.,
75 inscrita no CNPJ sob o nº 78.535.630/0001-58; Suplentes: Luiz Alfredo Werka, inscrito no
76 CPF sob o nº 249.112.919-15, representando a empresa Organizações Contábeis Werba
77 Ltda Me, inscrita no CNPJ sob o nº 85.251.593/0001-11; João Pedro Silva Rosa, inscrito
78 no CPF sob o nº 369.409.090-87, representando a empresa JJP Representações Ltda,
79 inscrita no CNPJ sob o nº 85.188.381/000137; e Vanderlei Rogério de Limas, inscrito no



AUTENTICADO
* NO VERSO →



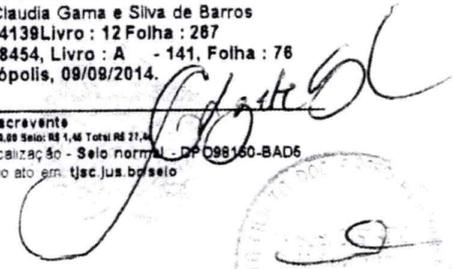


80 CPF sob o nº 216.402.979-87, representando a empresa Vantex Distribuidora de
81 Produtos Têxteis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 83.068.718/0001-47; DELEGADOS
82 REPRESENTANTES JUNTO À CNC: Titulares: Bruno Breithaupt, inscrito no CPF sob o
83 nº 093.095.869-15 representando a empresa Comércio e Indústria Breithaupt S/A, inscrita
84 no CNPJ sob o nº 84.429.810/0001-58; Célio Spagnoli, inscrito no CPF sob o nº
85 149.127.759-91, representando a empresa Maurilio Marin e Cia Ltda., inscrita no CNPJ
86 sob o nº 00.364.710/0001-09; SUPLENTE: Francisco Antônio Crestani, inscrito no CPF
87 sob o nº 216.112.460-91, representando a empresa Crestani & Filhos Ltda., inscrita no
88 CNPJ sob o nº 78.516.440/0001-93; Egon Ewald, inscrito no CPF sob o nº 004.447.079-
89 72., representando a empresa Egon Ewald & Cia Ltda. Me., inscrita no CNPJ sob o nº
90 80.728.652/0001-68. Na sequencia, o Presidente empossado, Sr. Bruno Breithaupt,
91 proferiu discurso, em que destacou as atividades da entidade e o desafio da gestão que
92 se inicia. Após, fizeram uso da palavra o Prefeito de Florianópolis Cesar Souza Junior, e o
93 Ministro do Trabalho e Emprego Manoel Dias, representando a Excelentíssima Presidenta
94 da República Dilma Rousseff. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a
95 solenidade e foi lavrada a presente ata. Florianópolis/SC, 10 de agosto de 2014.


Bruno Breithaupt
Presidente


Rafael S. de Arruda
Advogado
OAB/SC nº. 17529

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - TÍTULOS, DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS DE FLORIANÓPOLIS
Rua Vidal Ramos, 13 - Jd. Santa Helena, 1311-1105
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88100-120
Telefone: (48) 3223-4141 (48) 3223-3993 (48) 3222-4888
E-mail: cartorio_civil@tjsc.com.br

Natureza do Título: Ata de Posse
Apresentante: Claudia Gama e Silva de Barros
Protocolo nº: 34139 Livro : 12 Folha : 267
Registro nº: 38454, Livro : A - 141, Folha : 76
Dou fé, Florianópolis, 09/09/2014.


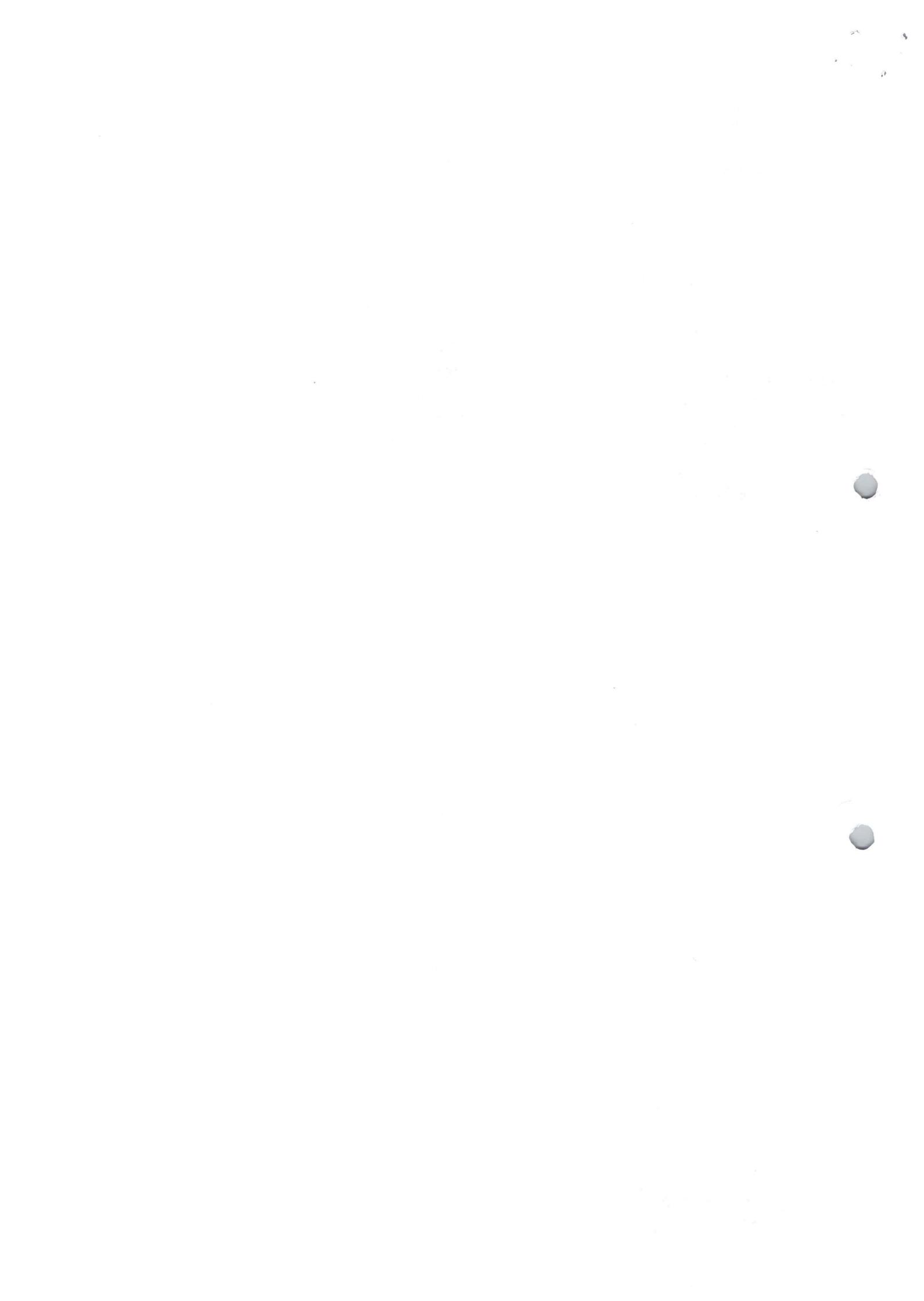
Elizete da Silva - Escrivente
Diário nº: R\$ 28,00 Folha: R\$ 0,00 Selo: R\$ 1,44 Total R\$ 29,44
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - DP 098160-BAD6
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

-- AUTENTICAÇÃO Nº 275447 --

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me
foi apresentado. Do que dou fé
Florianópolis, 09 de março de 2015.
Em test. da verdade

VALCELIR LASKOWSKI - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$ 4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DUM88709-UG9E
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Quintella de Almeida - Tabelião
R. Tenente Silva nº 221 - Forno - Centro
Florianópolis - SC - CEP 88010-300
(48) 3289-1971 - cartorioquintella@gmail.com





serviço nacional de aprendizagem comercial
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA CATARINA



PORTARIA N° 02/97

Designa para função de confiança.

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Administração Regional de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO que o Servidor já vem atuando interinamente na função desde agosto de 1996.

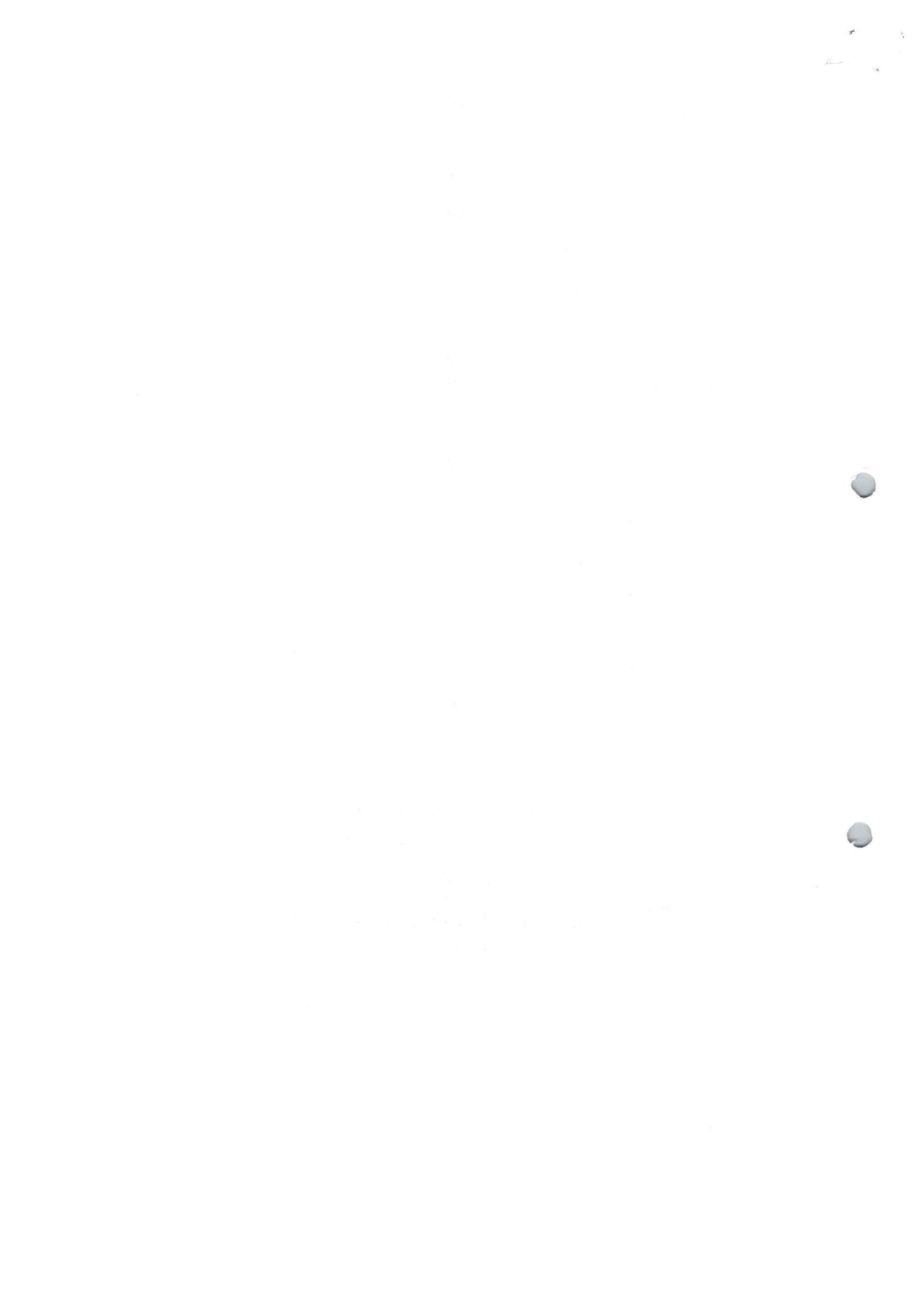
RESOLVE:

Artigo 1°- Designar o Servidor Rudney Raulino para ocupar efetivamente a função de Diretor Regional.

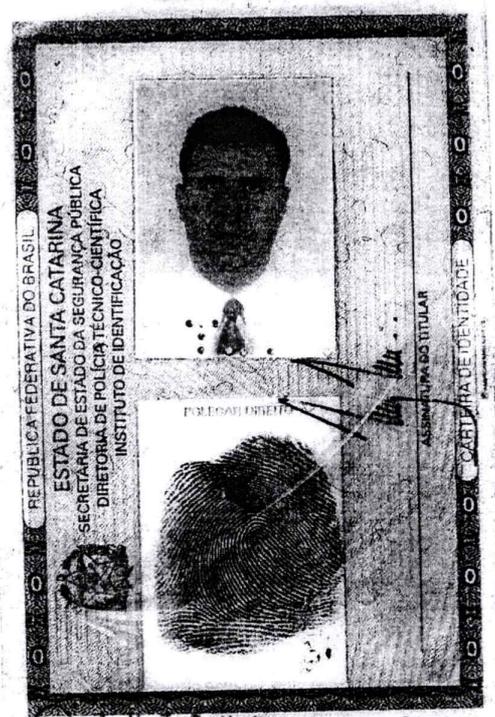
Artigo 2°- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de março de 1997.


ANTÔNIO EDMUNDO PACHECO
Presidente



Pref. Mun. de Nova Friburgo
 23
 Fls. n°
 A



AUTENTICACAO
 Autentico por ser uma Reprodução fiel do documento que foi apresentado.

OFICIO de Notas e Protestos

Fpolis
 20 SET. 2010

- Roseli Conceição Sales - Tabelião
- Cassiano Albuquerque - Tabelião
- Alex Coelho Oliveira - Escrevente A
- André Costa de Matos - Escrevente A
- Eduardo Martins - Escrevente Autoriz
- Renildo C. Rodrigues - Escrevente Autoriz



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.311.652-8 DATA DE EMISSÃO: 09/JUL/1999

NOME: **RUDNEY RAULINO**

FILIAÇÃO: **RUBENS NEI RAULINO**
ECLAIR KILIAN RAULINO

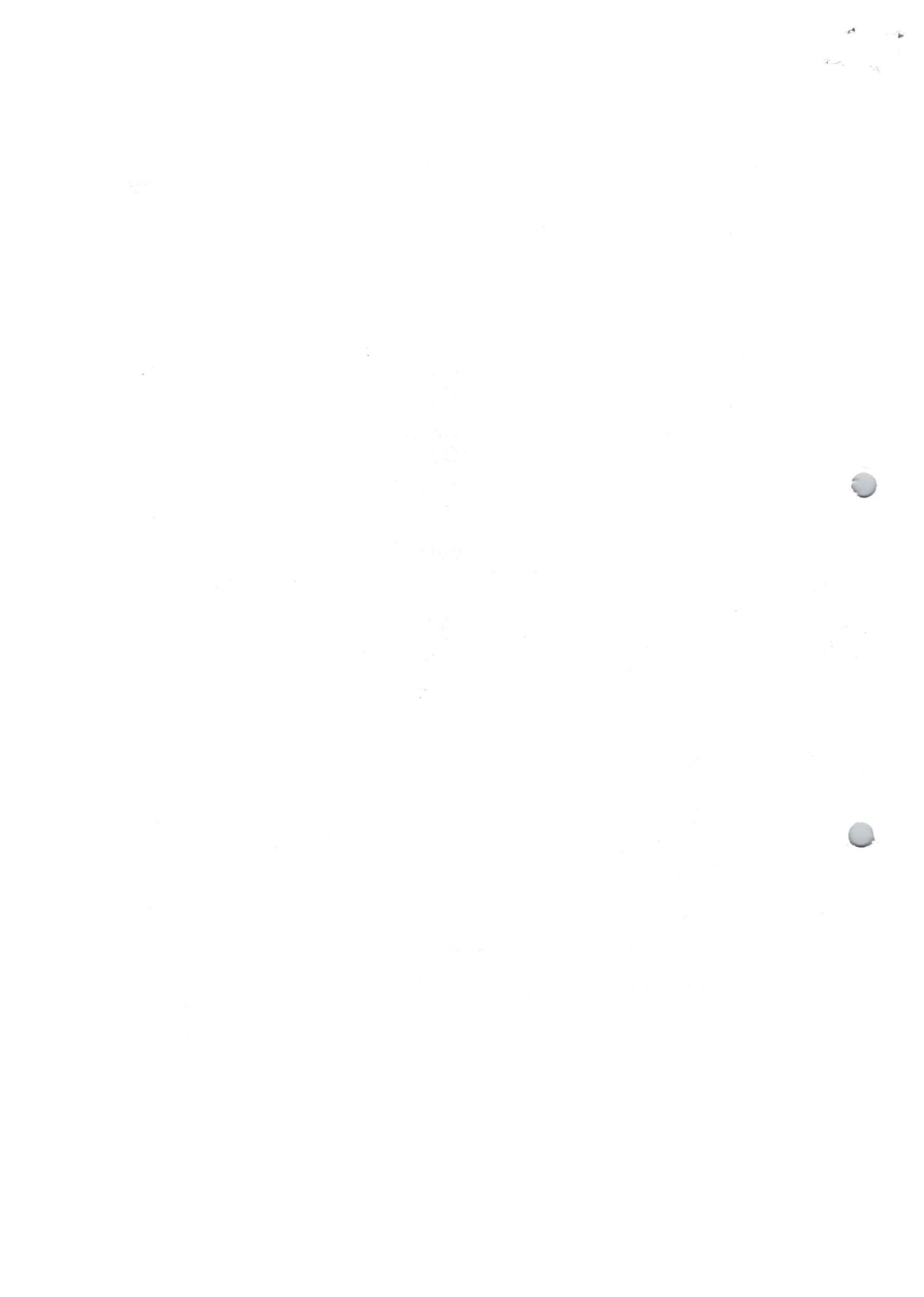
NATURALIDADE: **FLORIANÓPOLIS-SC** DATA DE NASCIMENTO: **17/MAR/1962**

DOC ORIGEM: **C CAS 579 LV 2-ALC FL 50**
CART 3º SUBDISTRITO FLORIANÓPOLIS-SC

CPE: **471.377.379/68**

Jose Aldir Batista
 DELEGADO DE POLÍCIA
 II/BSP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI N° 7.118 DE 29/06/63





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 100/2021

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 24/06/2021

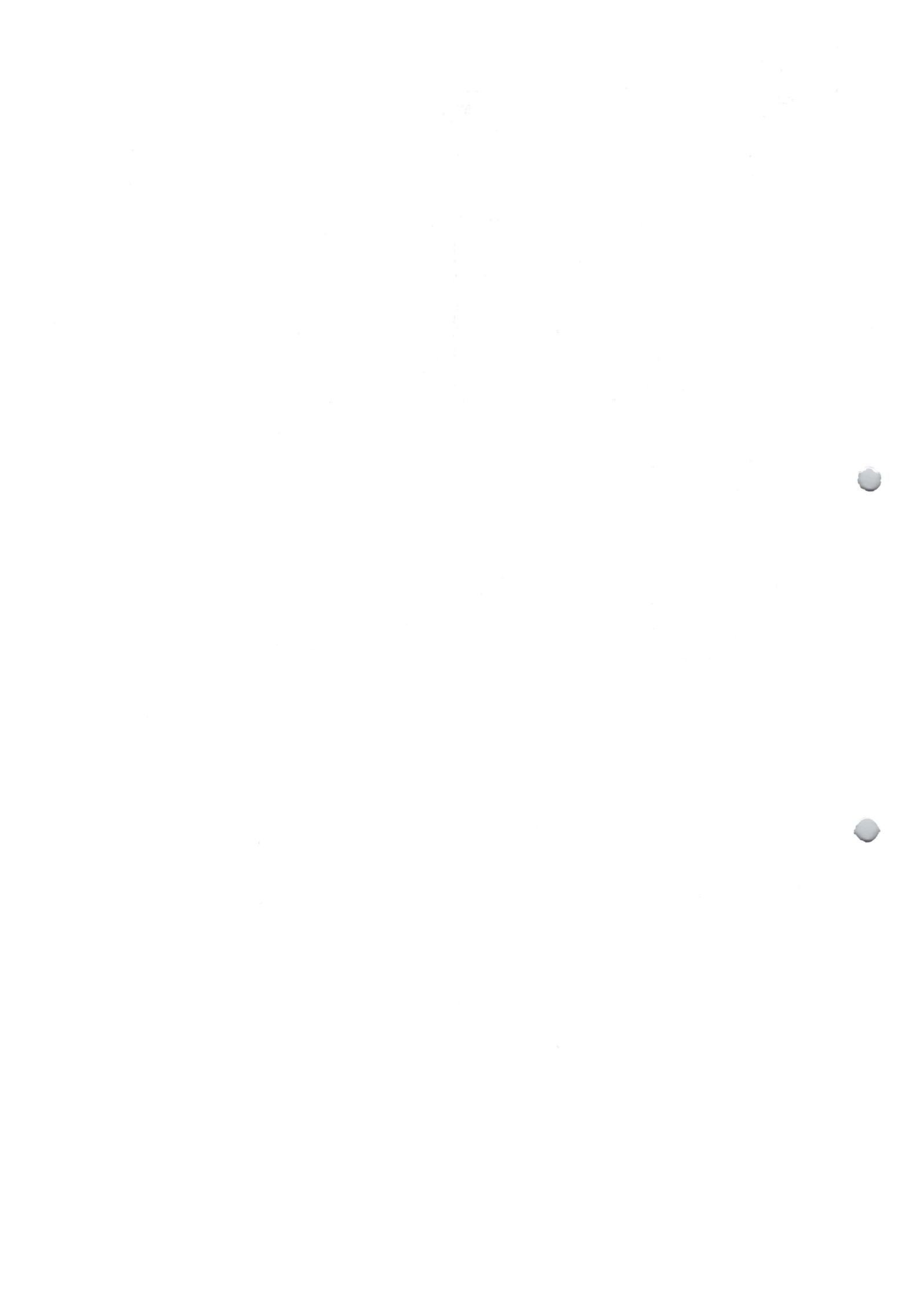
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA OPERACIONAL E IMPLANTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA O PLANO TERRITORIAL DE TURISMO

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---------------------|---|--------------------------------------|----------------|
| 09.001 | Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo | 09.001.23.695.0007.2053.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |
| Total: | | | R\$ 1,00 |
| Total Geral: | | | R\$ 1,00 |

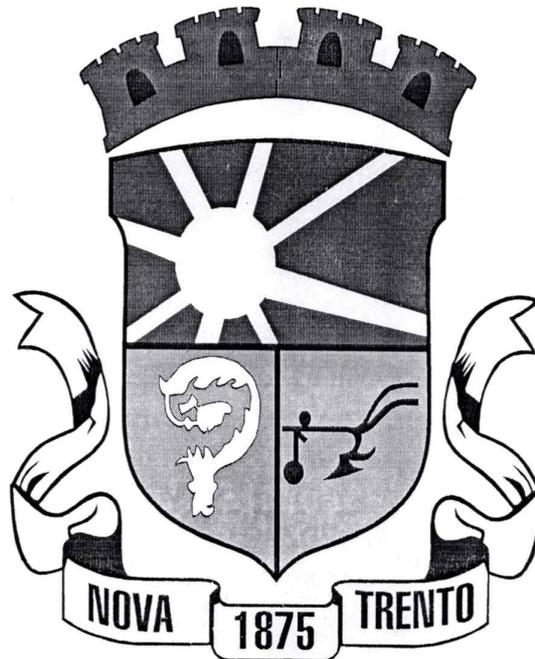
Nova Trento, 24 de Junho de 2021


 ADERICO EDILIO DALRI





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

CONSULTORIA EM SERVIÇOS
EDUCACIONAIS E DESENVOLVIMENTO
DE ESTRATÉGIAS PARA ATENDER O
PLANO DE TURISMO

ART. 24, INCISO II, e XIII, DA LEI Nº
8.666/93.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.



PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

OBJETO

Contratação do SENAC (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL) para a prestação de consultoria e serviços educacionais para o desenvolvimento de ações estratégicas de fortalecimento do Turismo no município de Nova Trento/SC

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação total da assessoria, para a aplicação dos conteúdos e alinhar as ações em processos e serviços por parte da coordenação e colaboradores para atender o Plano Territorial de Turismo.

Nova Trento/SC, 24 de junho de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÕES


Fernando Sens
Presidente


Silvio Conhaqui
Membro Efetivo


Fabio de Freitas
Membro Efetivo



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Tendo em vista que se trata de contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, sem fins lucrativos e de inquestionável reputação ético-profissional, possível a dispensa de licitação nos moldes do artigo art. 24,II e XIII, da Lei 8666/93.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

(...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;”

JUSTIFICATIVA: Os serviços contratados têm por objeto a prestação de para a prestação de consultoria e serviços educacionais para o desenvolvimento de ações estratégicas de fortalecimento do Turismo no município de Nova Trento/SC, que tem como objetivo a transformação e capacitação de pessoas, o que refletirá em uma gestão voltada para economia e desenvolvimento do município. Desta forma, fica caracterizado processo de dispensa, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha do Município de Nova Trento para a contratação do SENAC, se deu pela notória especialização e comprovada reputação ética profissional, além de experiência que lhe tornaram referência do desenvolvimento dos programas, projetos e cursos voltados ao desenvolvimento profissional e humano.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública, e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, prestação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



de serviços de consultoria e desenvolvimento e capacitação, no valor de **R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)** pagos pela prefeitura de Nova Trento em 06 (seis) parcelas mensais iguais e fixas no valor de **R\$ 2.816,66 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)** cada parcela.

PREÇO E PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente em 06 parcelas mensais sequenciais e consecutivas de **R\$ 2.816,66 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)** com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal, para realizar o pagamento das respectivas parcelas.

PRAZO: O prazo de vigência de 6 (seis) meses, contados da data de sua publicação e poderá ser renovado por no máximo 30 dias, sem que ocorra qualquer acréscimo dos valores estipulados.

DOCUMENTOS EXIGIDOS: Integram-se a esse processo os seguintes documentos:

Documentos/certidões da CONTRATADA.

- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CNPJ
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS E PREVIDENCIA SOCIAL
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM FGTS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS
- ESTATUTO SOCIAL

RECURSOS: Dotação orçamentária 2021:

Fonte de Recursos (135) 3.3.90.00.00.00.00.00.
Despesa 01.00

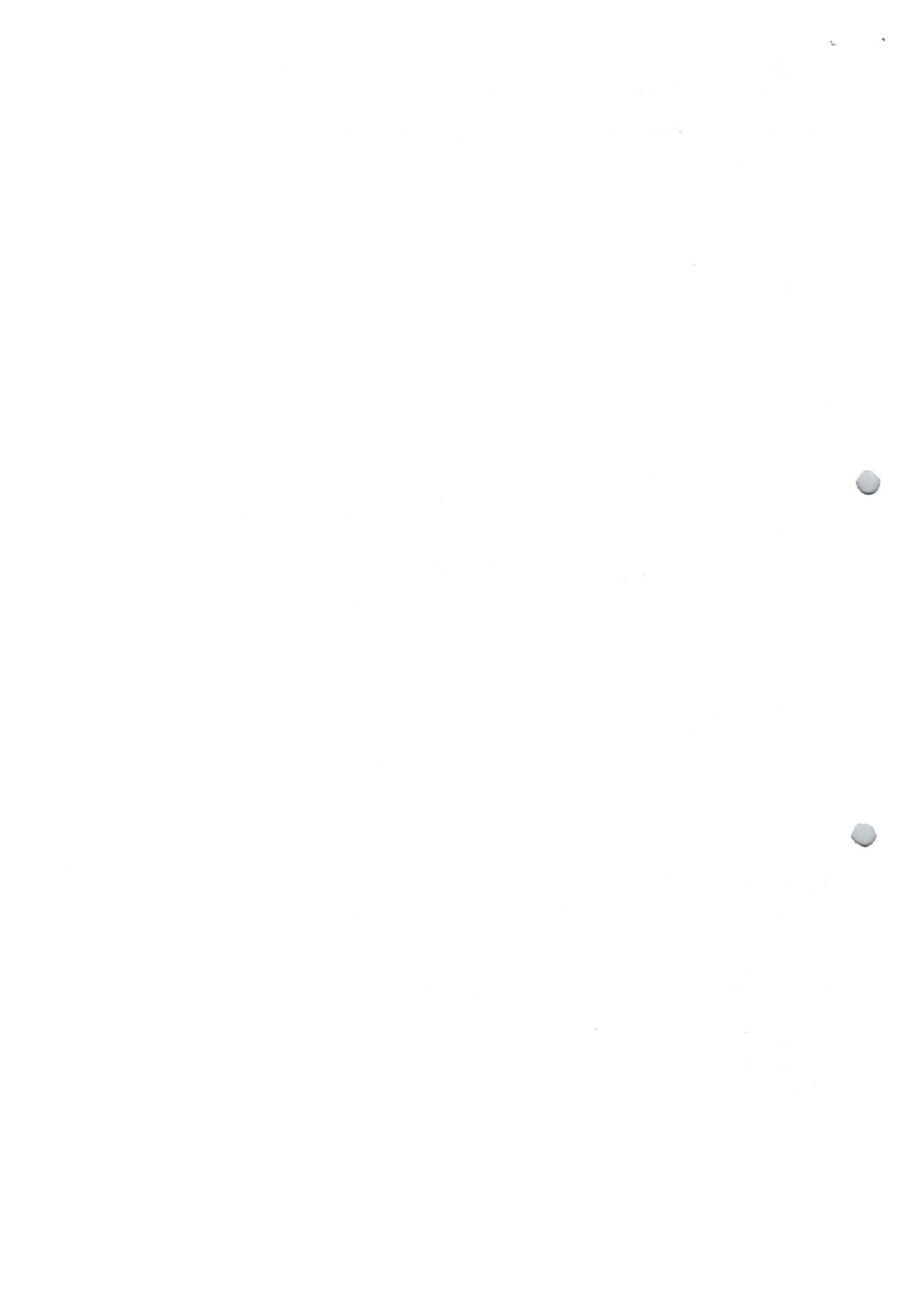
Nova Trento/SC, 24 de junho de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

FERNANDO SENS
Presidente

SILVIO CONHAQUI
Membro Efetivo

FABIO DE FREITAS
Membro Efetivo





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos ao Sr. Prefeito para ratificação, Dispensa de Licitação para contratação do SENAC, para o fornecimento de serviço de assessoria referente a implantação das estratégias elencadas no Plano Territorial de Turismo do Município de Nova Trento.

RECURSOS: Dotação orçamentária 2021:

Fonte de Recursos (135) 3.3.90.00.00.00.00.00.
Despesa 01.00

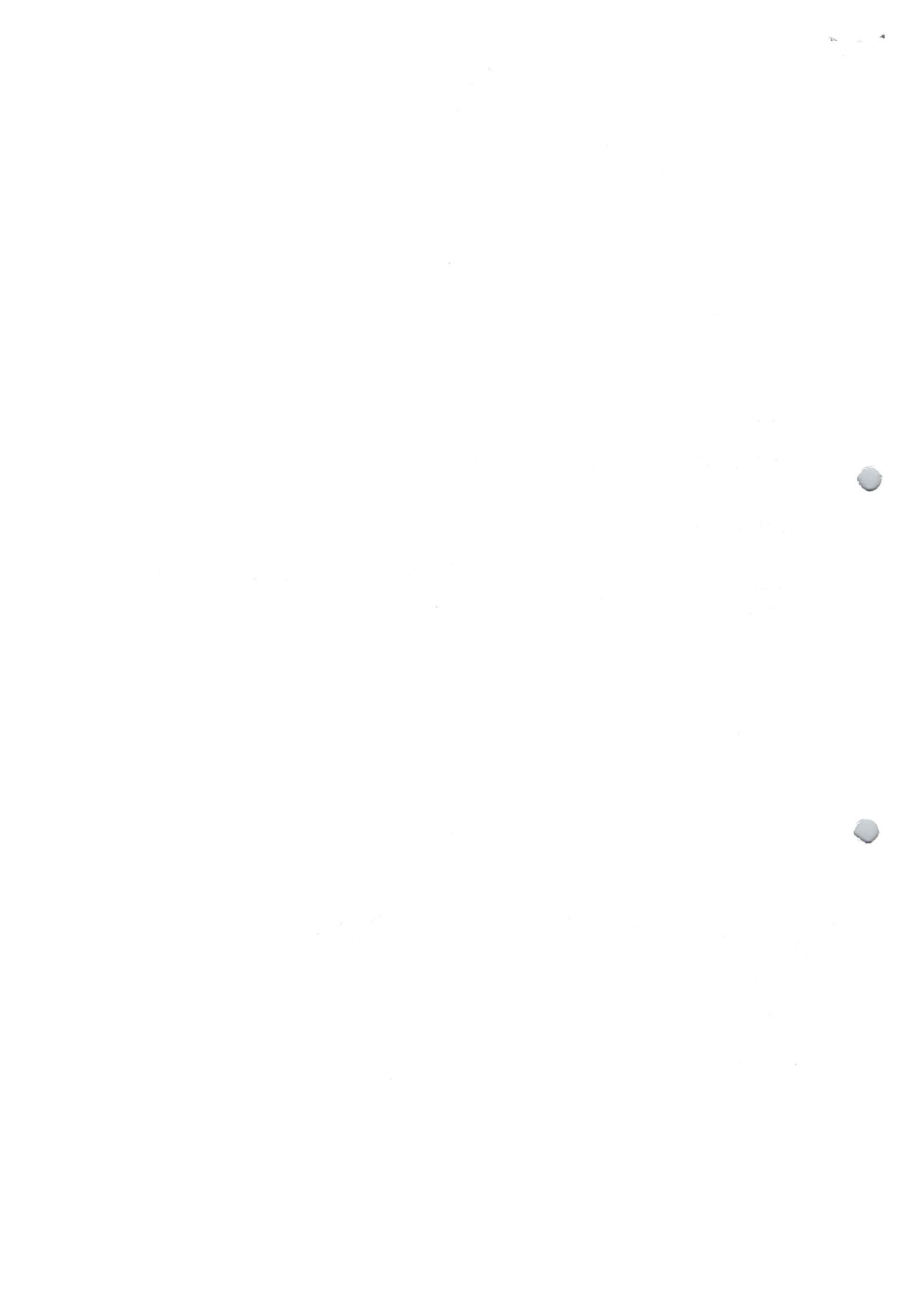
Nova Trento/SC, 24 de junho de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

FERNANDO SENS
Presidente

SILVIO CONHAQUI
Membro Efetivo

FABÍO DE FREITAS
Membro Efetivo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO Nº 238/2021

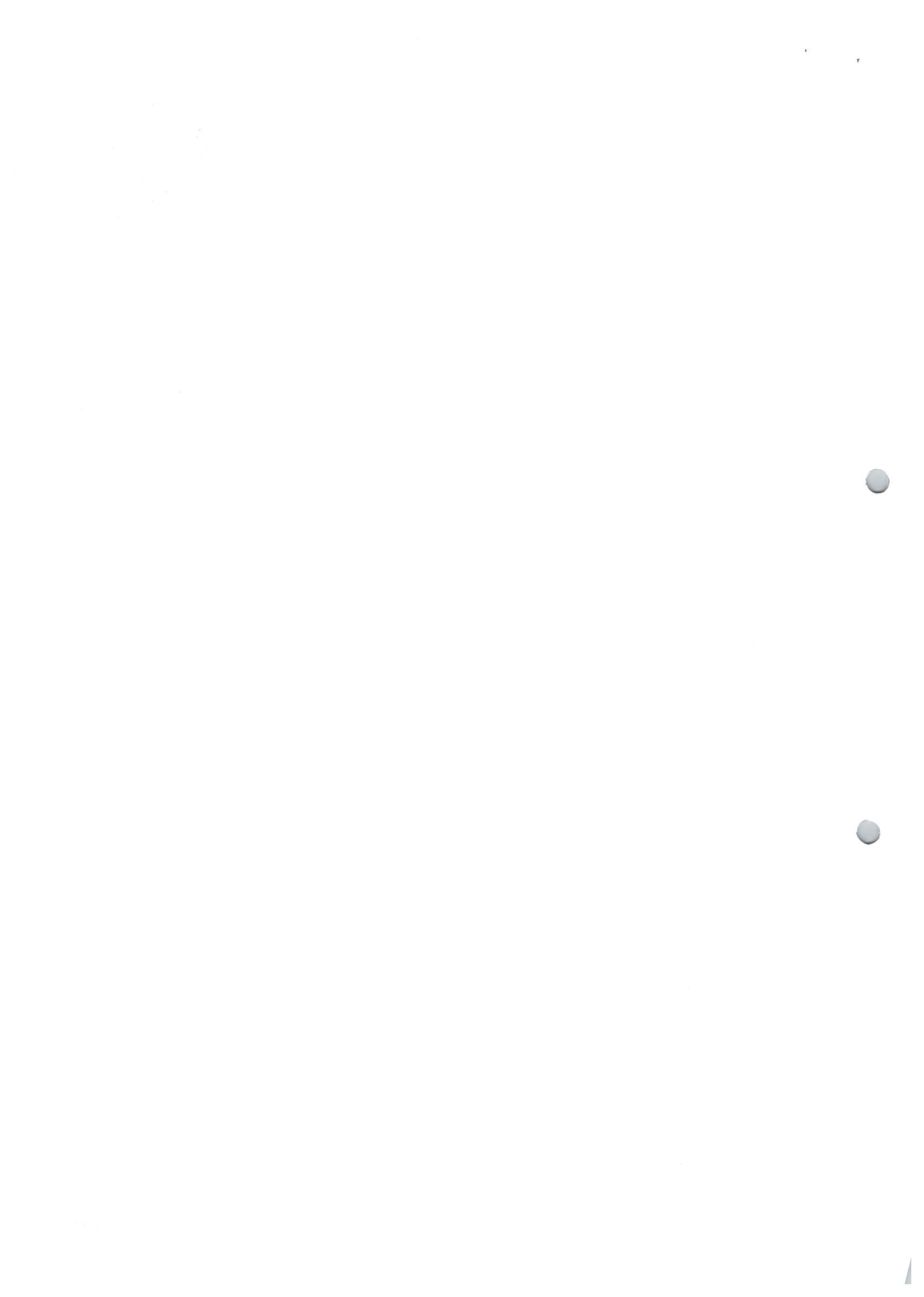
I - Do Relatório

Vale-se este instrumento para analisar a legalidade da Dispensa de Licitação nº 048/2021, Processo nº 100/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA OPERACIONAL E IMPLANTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA O PLANO TERRITORIAL DE TURISMO DE NOVA TRENTO/SC**. A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

II - Da Fundamentação Jurídica

Conforme mandamento da Carta Magna da República, artigo 37, inciso XXI, salvo os casos especificados em lei, “as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes”, objetivando o melhor preço e consequentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Neste sentido, Alexandre de Moraes (2007, p. 328), menciona:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Enquanto os particulares desfrutam de ampla liberdade na contratação de obras e serviços, a Administração Pública, em todos os seus níveis, para fazê-lo, precisa observar, como regra, um procedimento preliminar determinado e balizado na conformidade da legislação. Em decorrência dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e probidade administrativa, os contratos que envolvem responsabilidade do erário público necessitam adotar a licitação,[...].

Assim conforme os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A Lei 8.666/93, que institui as normas para licitações e contratos com a Administração Pública assim disciplina:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Em determinados casos é permitido à Administração Pública realizar a contratação direta, mediante a modalidade de “licitação dispensável”. Isto porque é reservada à Administração a discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/1993, ressalta-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

Neste sentido, são as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.

Deste modo quanto ao modo de contratação, a Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC optou de acordo com o objeto pretendido e de acordo com o disposto no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, pela dispensa de licitação com base no artigo supracitado que assim menciona:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Neste mister e, em análise aos termos ali acostados, verifica-se a necessidade de comprovação de algumas prerrogativas para viabilidade e concretização jurídica da Contratação:

1º Instituição Brasileira Sem Fins Lucrativos: Tal requisito é prontamente caracterizado face análise de sua constituição, a qual se dá por intermédio do Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de Janeiro de 1946.

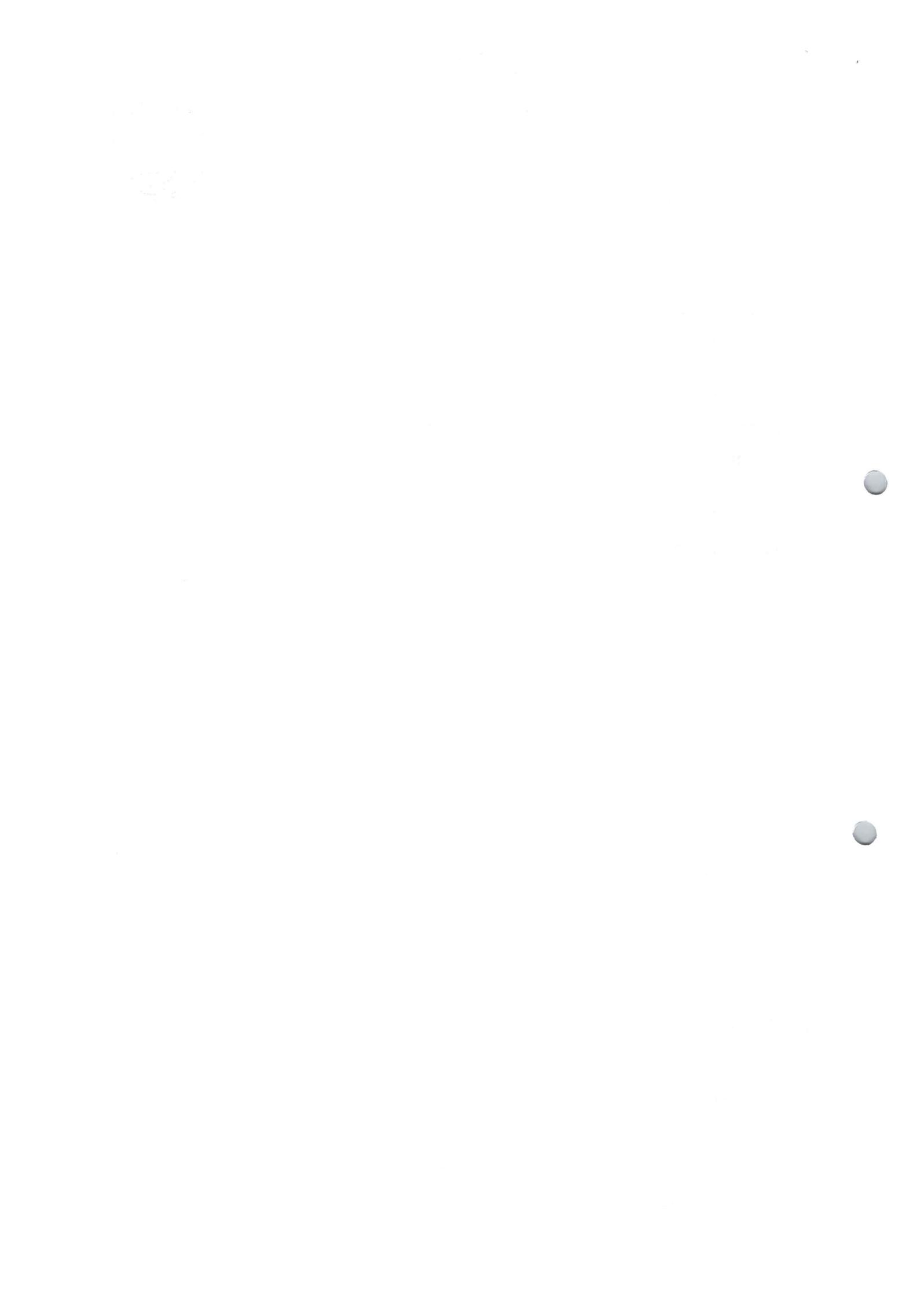
2º Incumbida Regimental ou Estatutariamente da Pesquisa, do Ensino ou do Desenvolvimento Institucional: Tal requisito, também, é prontamente verificado em face de análise do Art. 1º, §1º do Decreto-Lei supra:

Art. 1º Fica atribuído à Confederação Nacional do Comércio o encargo de organizar e administrar, no território nacional, escolas de aprendizagem comercial.

Parágrafo único. As escolas de aprendizagem comercial manterão também cursos de continuação ou práticos e de especialização para os empregados adultos do comércio, não sujeitos à aprendizagem.

3º Inquestionável Reputação Ético-Profissional: Quanto à inquestionável reputação ético-profissional, a ninguém é dado duvidar que o SENAC/SC a possua, sendo suficiente a averiguação do conceito e aceitação de que usufrui a referida instituição em Santa Catarina e no Brasil.

III - Justificativa Da Escolha Da Instituição e do Preço





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A escolha do Município de Nova Trento para a contratação do SENAC/SC se deu pela notória especialização e comprovada reputação ético-profissional, além de experiência que lhe tornou referência nacional do desenvolvimento dos programas, projetos e cursos voltados ao desenvolvimento do comércio das pequenas e grandes empresas e também da integração do Poder Público com estes.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública, e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, prestação de serviços de consultoria e desenvolvimento do projeto Cidade Empreendedora, o valor total de **R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)**. Desta forma, apresenta-se o valor compatível com o interesse público, sendo abarcado, inclusive, pela possibilidade de dispensa de licitação também pelo inciso II, alínea *a*), do Art. 24 da Lei 8.666/93, que permite a compra direta nas contratações até R\$ 17.600,00.

IV – Da Dotação Orçamentária

O pagamento da pretensa despesa correrá por conta da dotação orçamentária prevista no parecer técnico contábil apresentado pela Contador da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC.

V – Conclusão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Nessa perspectiva, não há qualquer óbice jurídico à contratação do SENAC/SC pela Administração Pública, com dispensa de licitação, baseada nos artigos 24, incisos II e XIII, da Lei n.º 8.666/93, para desenvolver programas, projetos e cursos voltados ao desenvolvimento do Turismo na cidade de Nova Trento, desde que o objeto da contratação guarde relação de coerência com a missão da entidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Trento, 30 de Julho de 2021.


Mario Antônio Feller Guedes
OAB/SC n. 57.904
Procurador do Município



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

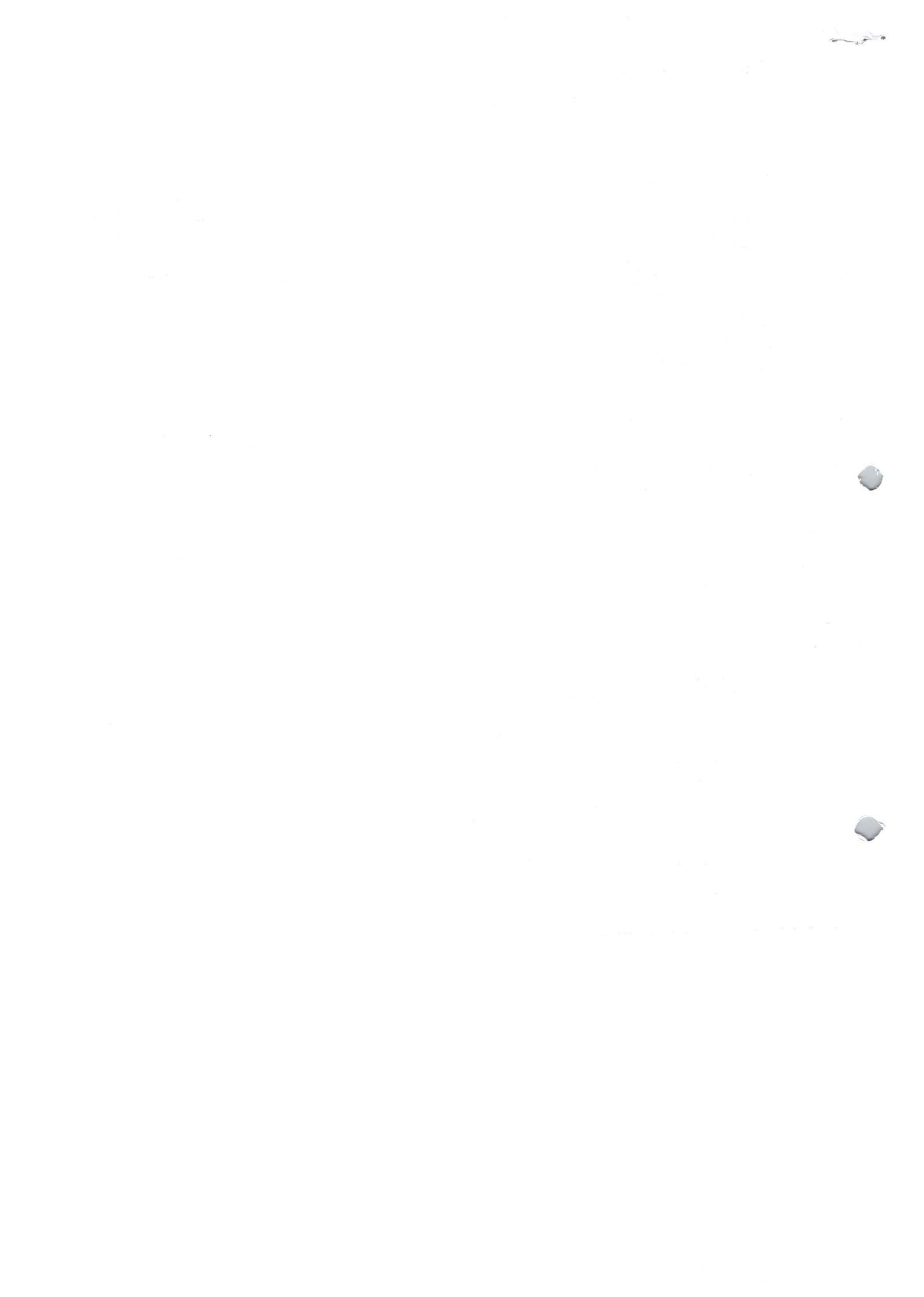
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão sugerida pela Comissão de Licitações e solicito ao Departamento de Compras e Licitações que seja efetuada a devida contratação com o fornecedor acima mencionado.

Nova Trento/SC, 24 de junho de 2021.


TIAGO DALSSASO
Prefeito





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 48/2021

Processo Adm.: 100/2021
Data do Processo: 24/06/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 100/2021
b) **Nr. Licitação:** 48/2021 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 24/06/2021
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA OPERACIONAL E IMPLANTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA O PLANO TERRITORIAL DE TURISMO*

Participante: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|------------------------|-------|---------|----------------|-------------|
| 1 | SERVIÇOS DE ASSESSORIA | 6,000 | SERV | 2.816,666 | 16.900,00 |
| Total do Participante: | | | | | 16.900,00 |
| Total Geral: | | | | | 16.900,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo | 09.001.23.695.0007.2053.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |

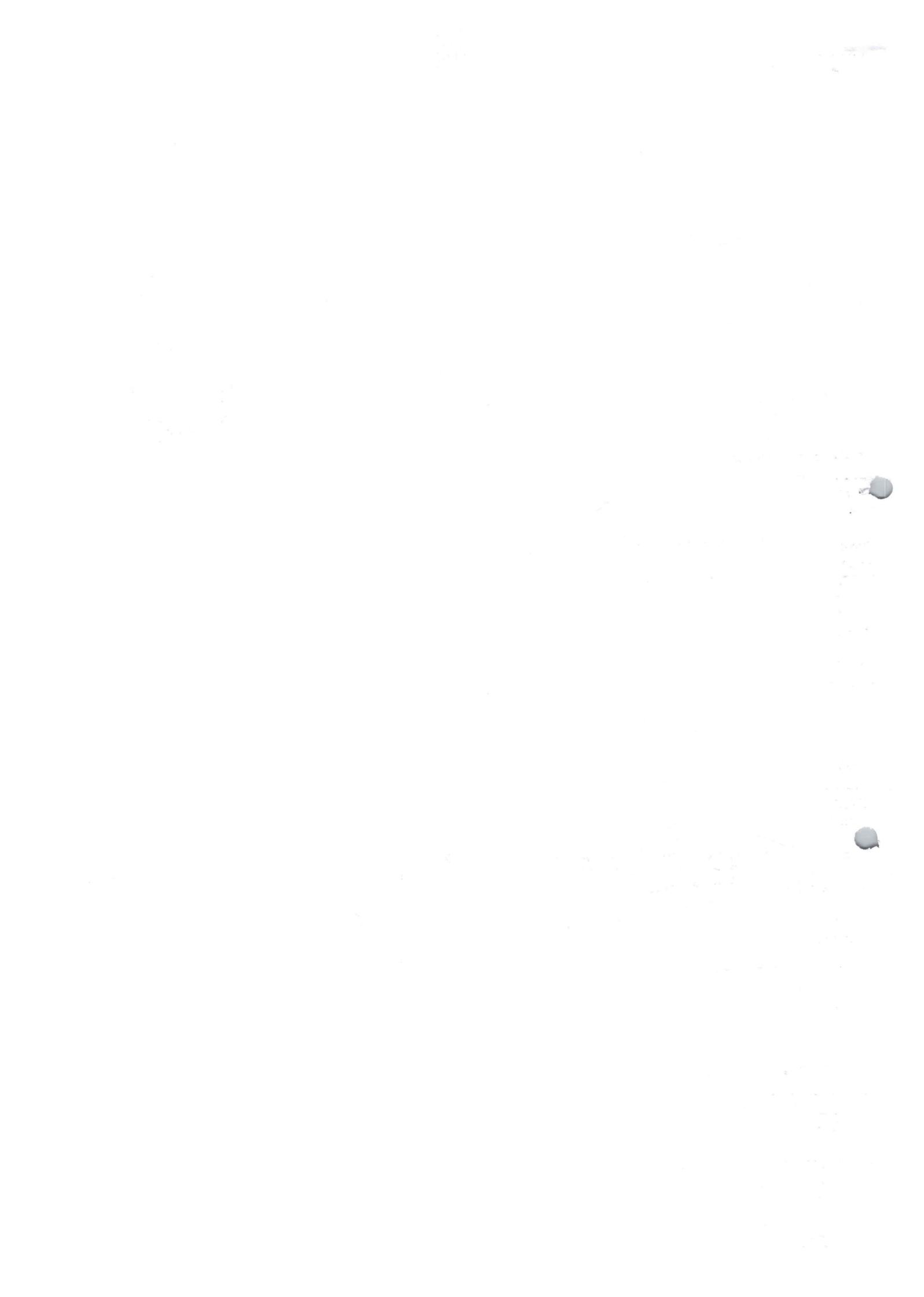
Nova Trento, 24/06/2021

Tiago Dalosso

TIAGO DALOSSO

PREFEITO

Assinatura do Responsável



Tiago Dalsasso
Prefeito

**PROCESSO Nº 076/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021**

Publicação Nº 3115148

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 076/2021, modalidade: Dispensa de Licitação nº 035/2021. Homologação: 15/02/2021 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: JOSÉ ALTAMIR LICHESKI, portador do CPF nº 770.878.959-15, pessoa física, residente no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para cobertura da zona urbana e rural de nosso município para o Exercício de 2021. Valor diário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Vigência: 15/02/2021 até realização de novo Processo Licitatório.

Nova Trento, 15 de Fevereiro de 2021.
Tiago Dalsasso
Prefeito

PROCESSO Nº 077/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

Publicação Nº 3115151

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 077/2021, modalidade: Dispensa de Licitação nº 036/2021. Homologação: 15/02/2021 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: JOSÉ LINO WILVERT, portador do CPF nº 375.246.589-15, pessoa física, residente no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para cobertura da zona urbana e rural de nosso município para o Exercício de 2021. Valor diário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Vigência: 15/02/2021 até realização de novo Processo Licitatório.

Nova Trento, 15 de Fevereiro de 2021.
Tiago Dalsasso
Prefeito

PROCESSO Nº 078/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

Publicação Nº 3115153

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 078/2021, modalidade: Dispensa de Licitação nº 037/2021. Homologação: 15/02/2021 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: LUIZ SBORZ, portador do CPF nº 504.758.949-87, pessoa física, residente no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para cobertura da zona urbana e rural de nosso município para o Exercício de 2021. Valor diário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Vigência: 15/02/2021 até realização de novo Processo Licitatório.

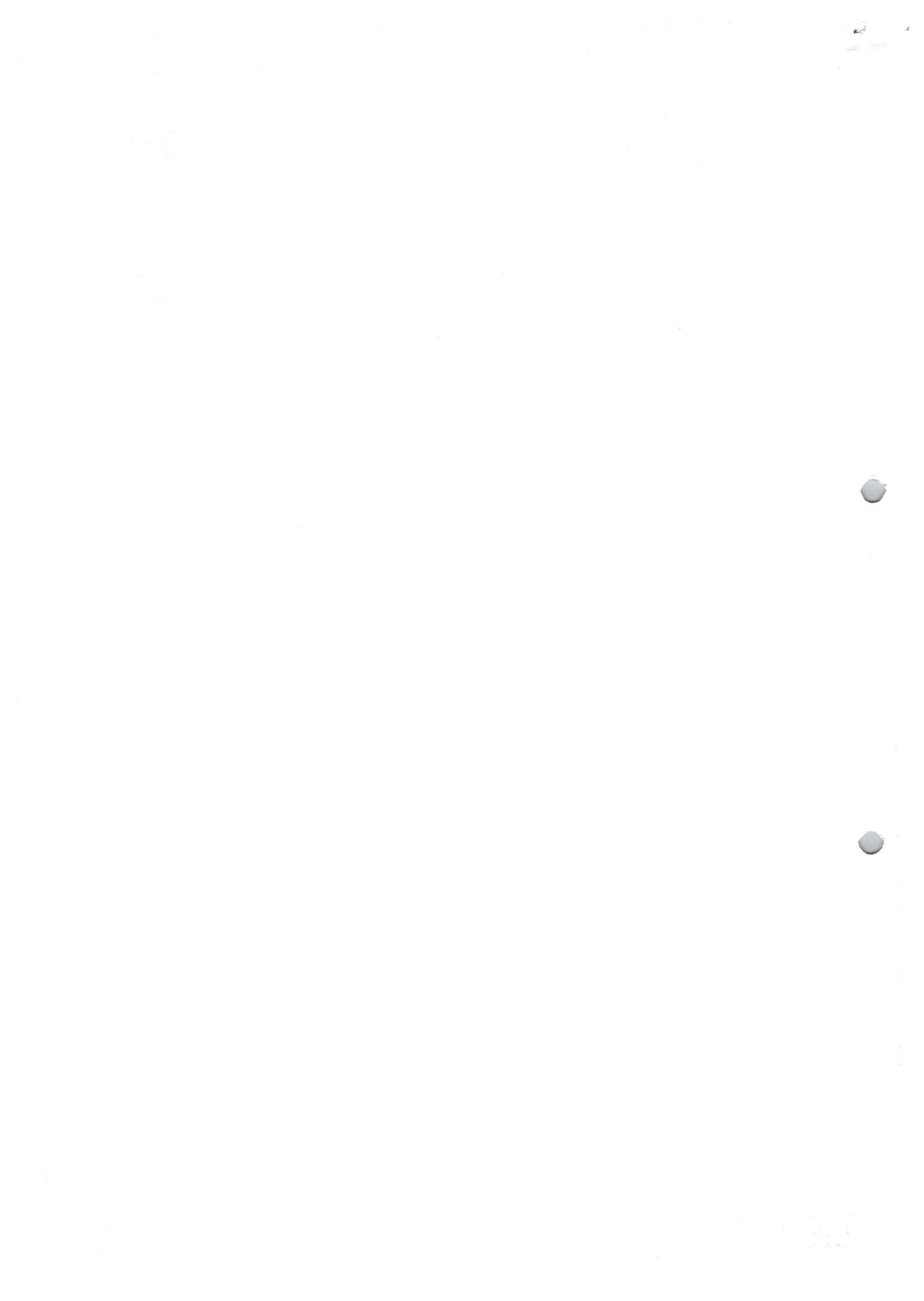
Nova Trento, 15 de Fevereiro de 2021.
Tiago Dalsasso
Prefeito

PROCESSO Nº 100/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

Publicação Nº 3114684

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 100/2021, modalidade Dispensa de Licitação nº 048/2021. Homologação: 24/06/2021 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, caput e inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrito no



CNPJ sob o número 03.603.739/0001-86, com sede à Rua Felipe Schmitd, nº 785, Bairro Centro, município – Florianópolis - SC, CEP 88.010-002

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e serviços educacionais para o desenvolvimento de ações estratégicas de fortalecimento do Turismo no município de Nova Trento/SC, no valor global de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), divididos em seis parcelas mensais iguais e fixas no valor de R\$ 2.816,66 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) cada parcela. Vigência: 28/06/2021 até 28/12/2021

Nova Trento, 24 de junho de 2021.
Tiago Dalsasso
Prefeito







PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



CONTRATO Nº 092/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC) PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA ESTRATÉGICA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.

Aos 24 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o Município de **NOVA TRENTO**, situado a Rua Santo Inácio, 126, Praça del Comune, Bairro Centro, no Município de Nova Trento/SC, neste ato representado pelo Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, daqui em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, inscrito no CNPJ sob o número 03.603.739/0001-86, com sede à Rua Felipe Schmitd, nº 785, Bairro Centro, município – Florianópolis - SC, CEP 88.010-002, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por Rudney Raulino, inscrito no CPF sob o número 471.397.579-68, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e com o Processo Licitatório N. 100/2021 – Dispensa de Licitação N. 48/2021, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de consultoria e serviços educacionais para o desenvolvimento de ações estratégicas de fortalecimento do Turismo no município de Nova Trento/SC, nos termos da proposta anexa a qual passa a ser parte integrante do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Serviço será executado no município de Nova Trento, de acordo com o cronograma e especificações constantes na proposta em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total a ser adimplido pelo objeto deste contrato é de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), os quais serão pagos em seis parcelas mensais iguais e fixas no valor de R\$ 2.816,66 (dois mil, oitocentos e dezesesseis reais e sessenta e seis centavos) cada parcela.

100
100





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A parcela de que trata o caput será paga pelo CONTRATANTE sempre no mês subsequente à efetiva prestação do serviço, devendo o SENAC emitir nota fiscal contendo relatório discriminado dos serviços prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos das parcelas supracitadas serão efetuados por meio de boleto bancário ou através de depósito em conta de titularidade da CONTRATADA a ser por esta indicada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATANTE terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal, para realizar o pagamento da respectiva parcela.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo qualquer tipo de erro ou incongruência na Nota Fiscal, ou na prestação dos serviços, a CONTRATANTE não realizará o pagamento até que o vício seja integralmente sanado.

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATANTE fica autorizada a deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer à CONTRATADA os meios e informações necessários para a plena prestação dos serviços contidos no objeto contratual.
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com os prazos estabelecidos na cláusula segunda deste contrato.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Prestar o serviço de consultoria previsto no objeto do presente contrato de modo a cumprir todos os objetivos contidos na proposta anexa;
- b) Cumprir rigorosamente o Plano Operacional, a Aplicação das Etapas e o Cronograma de Trabalho, contidos na proposta a qual é anexa do presente contrato;
- c) Cumprir as etapas de operacionalização contidas na proposta anexa;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATADA decorrentes da má execução do contrato e da má prestação do serviço;
- g) Incumbe exclusivamente à CONTRATADA arcar com as obrigações cíveis, trabalhistas e fiscais por ela contraídas para prestação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados da data de sua publicação e poderá ser renovado por no máximo 30 dias, sem que ocorra qualquer acréscimo dos valores estipulados na cláusula segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado somente na ocorrência das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

De conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, atualizada e, Lei nº 10.520, de 17/07/02, e sem prejuízo das demais penalidades dispostas no artigo 87 da Lei 8.666/93, ficam estabelecidas as seguintes multas moratórias:

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated techniques. The goal is to ensure that the information gathered is both reliable and comprehensive.

The third part of the report details the results of the analysis. It shows a clear upward trend in the data over the period studied. This suggests that the current strategies being implemented are effective and should be continued.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future work. It suggests that further research should be conducted to explore new areas of interest and to refine the existing processes.



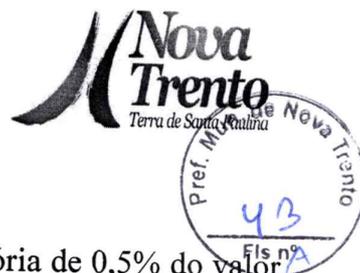


PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica acordado entre as partes multa moratória de 0,5% do valor global do presente contrato ao dia para os casos de atraso injustificado na prestação do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de inexecução total ou parcial do serviço objeto do presente contrato, fica estabelecida multa de 20% do valor total do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica assegurada à CONTRATADA o direito de defesa prévia, assegurando o contraditório e a ampla defesa, antes da aplicação de qualquer penalidade disposta nesta cláusula e na legislação de regência.

PARÁGRAFO QUARTO: Serão aplicadas as sanções previstas nesta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados, nos termos do artigo 88 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

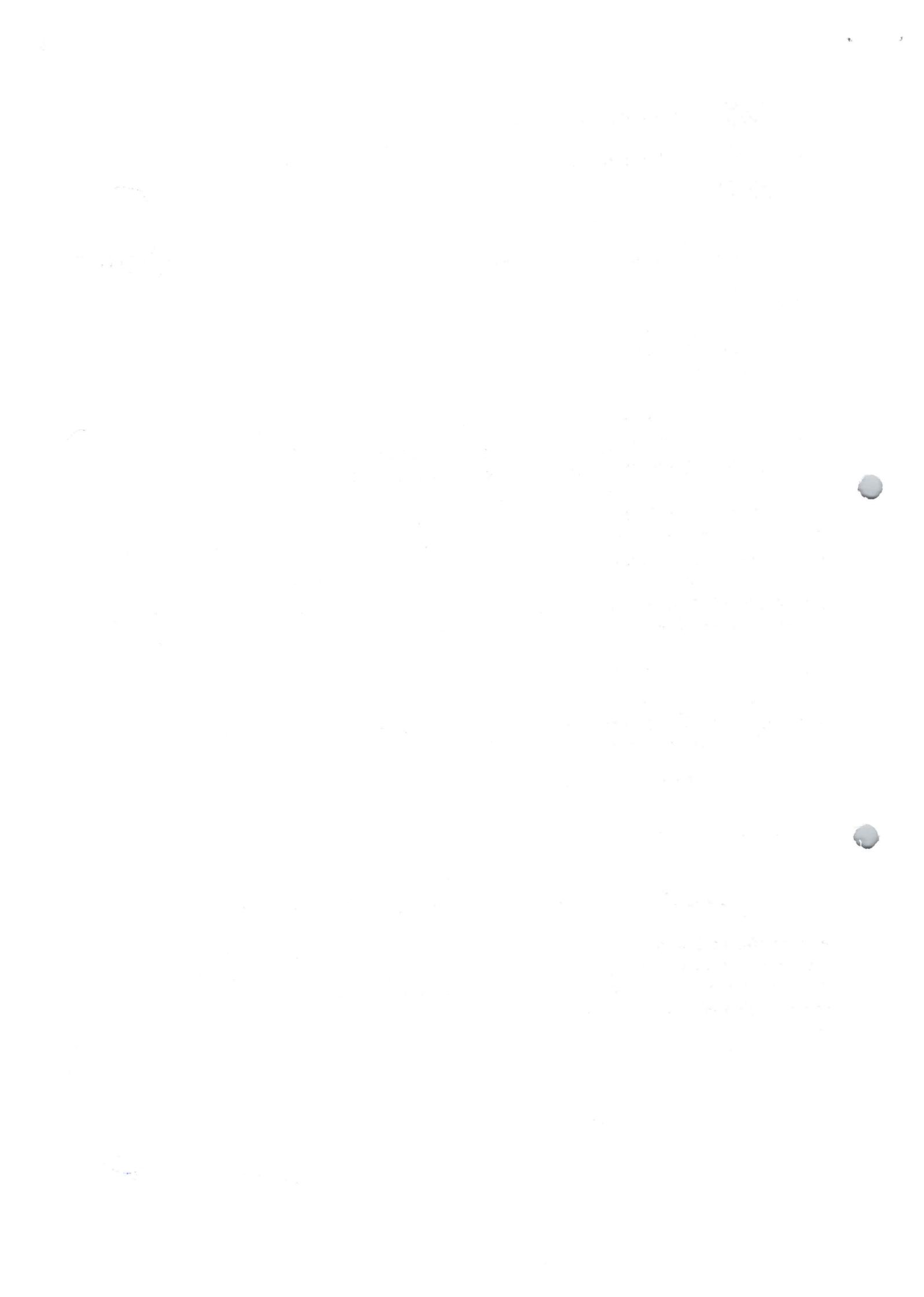
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado na prestação do serviço por prazo superior a trinta dias será considerado inexecução total ou parcial do contrato, ensejando a rescisão e as penalidades previstas na legislação e no presente instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) judicial, nos termos da legislação.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão fiscalizados pelo MUNICÍPIO ou por quem este indicar, ficando entendido, todavia, que essa fiscalização não desobriga a CONTRATADA de ser a única e exclusiva responsável, independente da presença da fiscalização, pela perfeita execução, obedecendo aos preceitos da melhor técnica a fim de assegurar absoluta segurança e perfeito prestação do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada, sempre que envolver assunto relevante e pertinente à execução do contrato deverá ser feita por escrito.

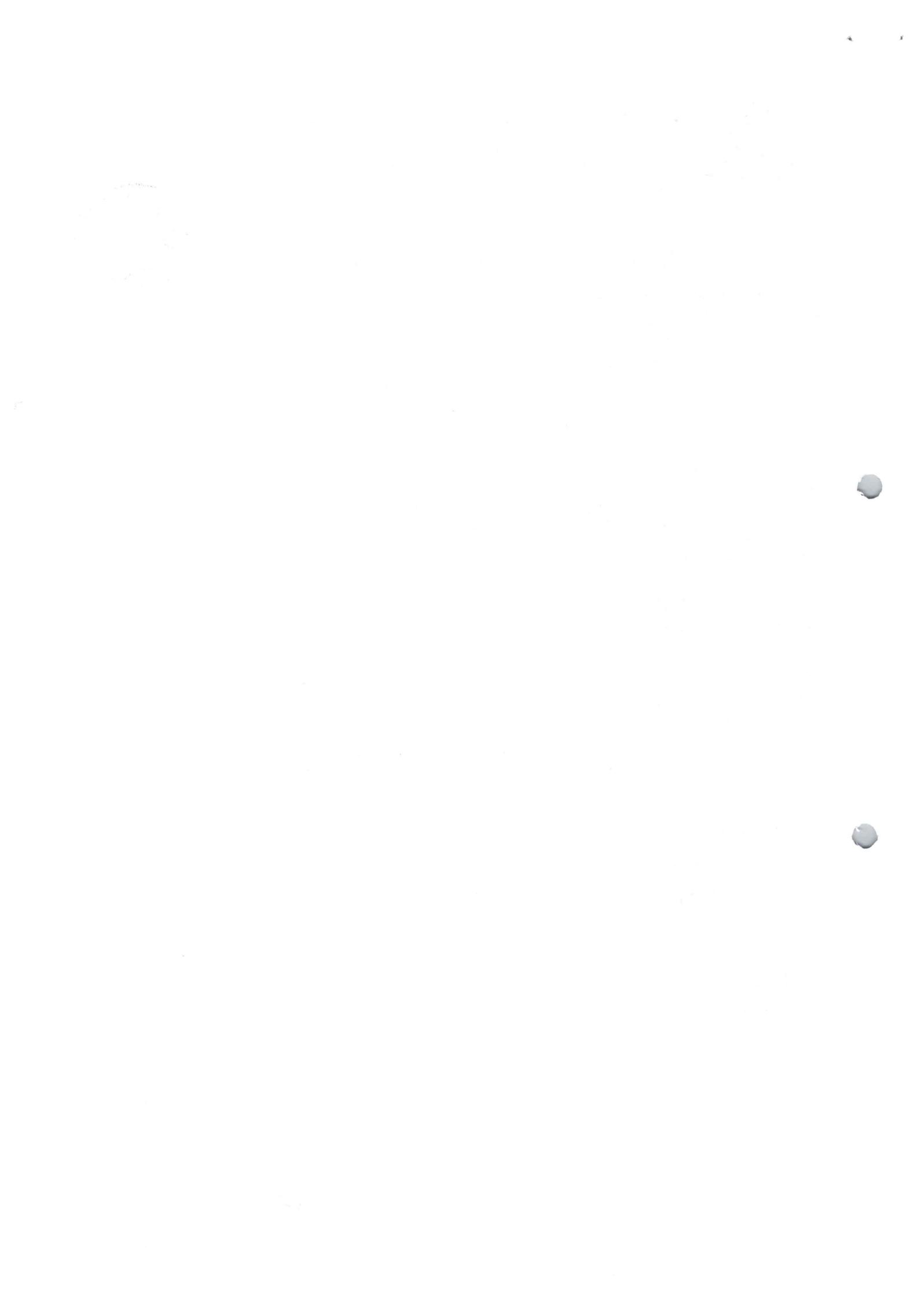
PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica assegurado à Fiscalização o direito de recusar serviços inadequadamente executados, obrigando-se a CONTRATADA a refazer, às suas expensas, os serviços recusados, sem qualquer ônus par o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUB CONTRAÇÃO

Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

À execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Trento, 25 de junho de 2021.



Tiago Dalsasso

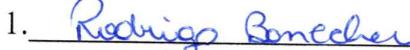
Prefeito do município de Nova Trento/SC
Contratante



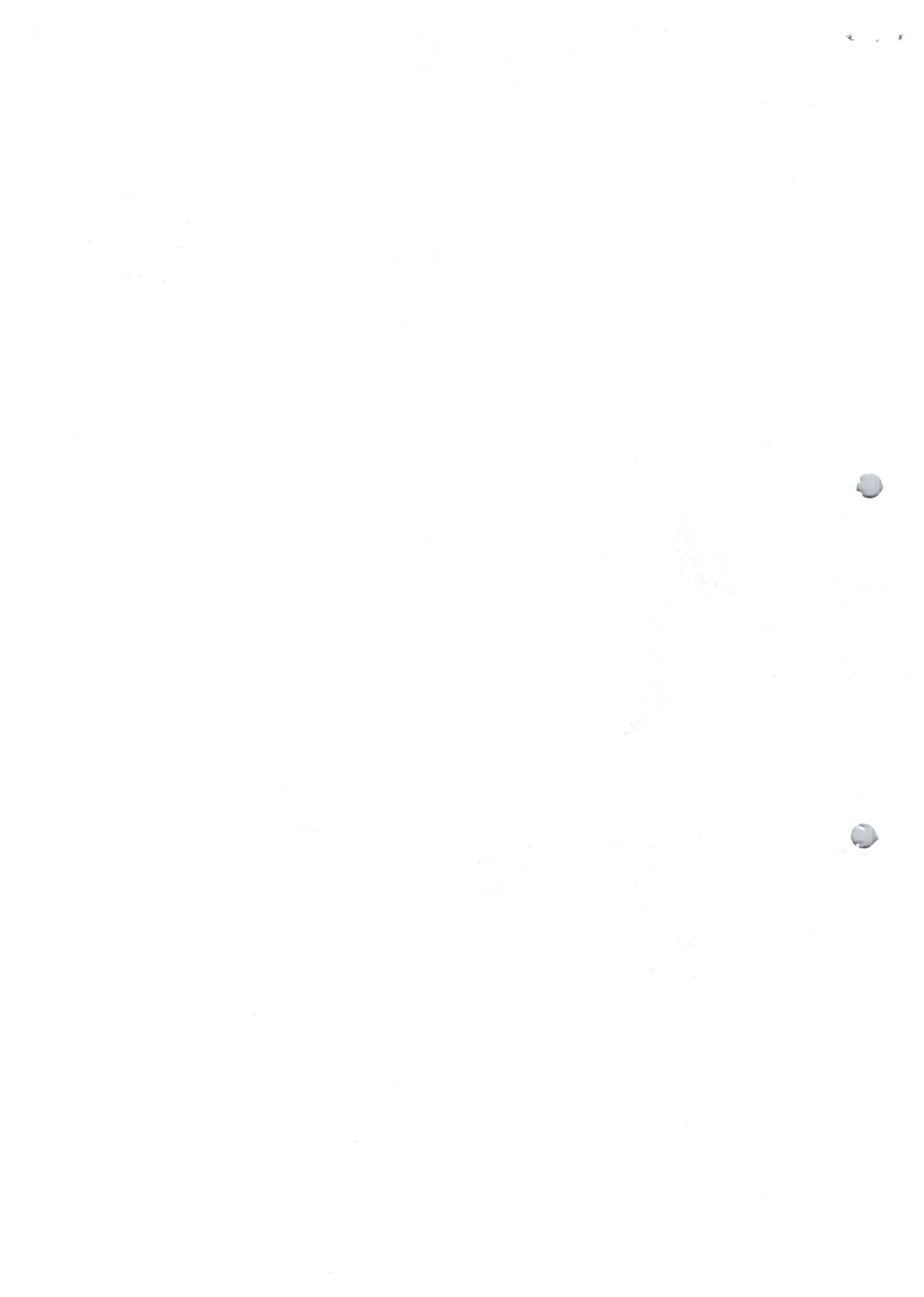
Rudney Raulino

SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Contratada

Testemunhas:

1. 
[Nome] Rodrigo Bonecker
[CPF] 029.824.519-13

2. 
[Nome] Ana C. Huel Belli
[CPF] 932.031.799-20



Nova Trento**PREFEITURA****CONTRATO N. 092/2021**

Publicação Nº 3114714

CONTRATO Nº 092/2021

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrito no CNPJ sob o número 03.603.739/0001-86, com sede à Rua Felipe Schmitd, nº 785, Bairro Centro, município – Florianópolis - SC, CEP 88.010-002. Objeto do Contrato: Contratação do SENAC, para prestação de consultoria e serviços educacionais para o desenvolvimento de ações estratégicas de fortalecimento do Turismo no município de Nova Trento/SC. No valor global de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), os quais serão pagos em seis parcelas mensais iguais e fixas no valor de R\$ 2.816,66 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) cada parcela, pago pela prefeitura de Nova Trento. Vigência: 28/06/2021 até 28/12/2021.

Nova Trento, 25 de junho de 2021.
Tiago Dalsasso
Prefeito

**CONTRATO Nº 030/2021**

Publicação Nº 3115158

CONTRATO Nº 030/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 09E18263F1664CFEFC2ACACC7D8208372D5CAEC9

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: CARLOS ALBERTO DA SILVA, portador do CPF Nº 455.364.739-72, pessoa física, residente no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo contratação de serviços de transporte escolar para cobertura da zona urbana e rural de nosso município para o Exercício de 2021. Valor diário de R\$ 300,00 (trezentos reais). Vigência: 15/02/2021 até realização de novo Processo Licitatório.

Nova Trento, 15 de fevereiro de 2021.
Tiago Dalsasso
Prefeito

CONTRATO Nº 031/2021

Publicação Nº 3115162

CONTRATO Nº 031/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A8D1E6C0A1A5D2A5D30EC52F20D107DD7AF56455

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: JUCELEI TILL, portador do CPF nº 927.693.659-91, pessoa física, residente no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo contratação de serviços de transporte escolar para cobertura da zona urbana e rural de nosso município para o Exercício de 2021. Valor diário de R\$ 300,00 (trezentos reais). Vigência: 15/02/2021 até realização de novo Processo Licitatório.

Nova Trento, 15 de fevereiro de 2021.
Tiago Dalsasso
Prefeito

CONTRATO Nº 032/2021

Publicação Nº 3115165

CONTRATO Nº 032/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 05F7061FFD8A3D05845A6C6F07BE610BDE60E6ED

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60.

